



# SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO TP 04.
- ADITIVOS / CONTRATOS.
- DECRETOS Nº 94 E 95.
- EXTRATO DE DISPENSAS.
- DECRETO Nº 96.
- DECRETO Nº 91.
- LEI Nº 812 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de São Gabriel para o exercício financeiro de 2024, e determina outras providências.
- EXTRATO DE CONTRATO 779, 783, 785.



Tomada de Preço



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023**

A Comissão de Licitação do município de São Gabriel/BA, torna público que no dia 20 de Novembro de 2023, foi realizada a reunião inicial da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, **Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global**, após ser aprovada nas distintas fases específicas deste certame, tendo como vencedora a seguinte empresa: **EQUIPE NA MIDIA LTDA, CNPJ nº 09.421.432/0001-40**, valor máximo da contratação de **R\$771.390,33 (setecentos e setenta e um reais no trezentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, adotando a proposta financeira com a política de aplicação de descontos de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **35,00% (trinta e cinco por cento)**;
- b) Honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **10,00% (dez por cento)**;
- c) honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **5,00% (cinco por cento)**;
- d) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **50,00% (cinquenta por cento)**;
- e) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **50,00% (cinquenta por cento)**.

São Gabriel/BA, 22 de Dezembro de 2023

Lucélia Rodrigues Silva Gomes  
Presidente CPL

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 0004/2023**

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pela Comissão de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 0004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, **Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global**, após ser aprovada nas distintas fases específicas deste certame, tendo como vencedora a seguinte empresa: **EQUIPE NA MIDIA LTDA, CNPJ nº 09.421.432/0001-40**, valor máximo da contratação de **R\$771.390,33 (setecentos e setenta e um reais no trezentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, adotando a proposta financeira com a política de aplicação de descontos de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **35,00% (trinta e cinco por cento)**;
- b) Honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **10,00% (dez por cento)**;
- c) honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **5,00% (cinco por cento)**;
- d) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **50,00% (cinquenta por cento)**;
- e) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **50,00% (cinquenta por cento)**.

São Gabriel/BA, 22 de Dezembro de 2023

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES  
Secretária de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 0004/2023.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação da Tomada de Preços n.º 0004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, **Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global**, após ser aprovada nas distintas fases específicas deste certame, tendo como vencedora a seguinte empresa: **EQUIPE NA MIDIA LTDA, CNPJ n.º 09.421.432/0001-40**, valor máximo da contratação de **R\$771.390,33 (setecentos e setenta e um reais no trezentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, adotando a proposta financeira com a política de aplicação de descontos de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **35,00% (trinta e cinco por cento)**;
- b) Honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **10,00% (dez por cento)**;
- c) honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **5,00% (cinco por cento)**;
- d) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **50,00% (cinquenta por cento)**;
- e) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **50,00% (cinquenta por cento)**.

Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 22 de Dezembro de 2023

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2023**

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela Comissão de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 0004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, **Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global**, após ser aprovada nas distintas fases específicas deste certame, tendo como vencedora a seguinte empresa: **EQUIPE NA MIDIA LTDA, CNPJ nº 09.421.432/0001-40**, valor máximo da contratação de **R\$771.390,33 (setecentos e setenta e um reais no trezentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, adotando a proposta financeira com a política de aplicação de descontos de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **35,00% (trinta e cinco por cento)**;
- b) Honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **10,00% (dez por cento)**;
- c) honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **5,00% (cinco por cento)**;
- d) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **50,00% (cinquenta por cento)**;
- e) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **50,00% (cinquenta por cento)**.

Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 22 de Dezembro de 2023

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.  
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES**  
Secretária de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2023

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação da Tomada de Preços nº 0004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, **Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global**, após ser aprovada nas distintas fases específicas deste certame, tendo como vencedora a seguinte empresa: **EQUIPE NA MIDIA LTDA, CNPJ nº 09.421.432/0001-40**, valor máximo da contratação de **R\$771.390,33 (setecentos e setenta e um reais ne trezentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, adotando a proposta financeira com a política de aplicação de descontos de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **35,00% (trinta e cinco por cento)**;
- b) Honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veiculos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **10,00% (dez por cento)**;
- c) honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **5,00% (cinco por cento)**;
- d) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **50,00% (cinquenta por cento)**;
- e) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **50,00% (cinquenta por cento)**.

Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 22 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data o seguinte Contrato: nº 0808/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: EQUIPE NA MIDIA LTDA, CNPJ nº 09.421.432/0001-40, valor máximo da contratação de R\$771.390,33 (setecentos e setenta e um reais e trezentos e noventa reais e trinta e três centavos), adotando a proposta financeira com a política de aplicação de descontos de preços para os serviços descritos: a) Desconto a ser concedido a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **35,00% (trinta e cinco por cento)**; b) Honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **10,00% (dez por cento)**; c) honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **5,00% (cinco por cento)**; d) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **50,00% (cinquenta por cento)**; e) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **50,00% (cinquenta por cento)**. Dotação Orçamentária: PREFEITURA: Órgão/Unidade: 02.02.01, Atividade: 2.010, Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00, Fonte: 1.500; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Órgão/Unidade: 02.09.02, Atividade: 2.042, Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00, Fonte: 1.500 / 1.600; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: Órgão/Unidade: 02.04.02, Atividade: 2.017 / 2.019, Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00, Fonte: 1.500 / 1.600; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Órgão/Unidade: 02.05.02, Atividade: 2.026, Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00, Fonte: 1.500. Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Pela Contratada: Maxwell Vieira de Oliveira. Objeto: empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA; Vigência: De 22 de Dezembro de 2023 a 22 de Dezembro de 2024; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; A data de assinatura do contrato será em 22 de Dezembro de 2023, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 22 de Dezembro de 2023

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

**ERTIDÃO**

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES**  
Secretária de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



### Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

#### EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0469/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Iluminar Comércio e Serviços Elétricos LTDA, CNPJ: 09.400.683/0001-49. Objeto: Aditivo de Repactuação e Prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Décima Segunda. Vigência: de 01/01/2022 à 31/12/2022. Valor: R\$:161.250,03. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Celma Alcântara da Rocha. Data de assinatura: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II, e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0407/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: A. G. DE ANDRADE ME, CNPJ: 35.472.164/0001-04. Objeto: Aditivo de Reequilíbrio e repactuação do valor contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 04/01/2022 à 31/03/2022. Valor: R\$:4.537,50. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira, pela contratada: Armando Gerry de Andrade. Data de assinatura: 04/01/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0322/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: M C Transportes e Turismo Eireli, CNPJ: 01.745.523/0001-20. Objeto: Aditivo de Reequilíbrio do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: M C Transportes e Turismo Eireli. Data de assinatura: 10/01/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0155/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Jussimar Oliveira Almeida Me, CNPJ: 31.392.890/0001-58. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: de 01/01/2022 à 30/03/2022. Valor: R\$: 11.700,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Jussimar Oliveira Almeida. Data de assinatura: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0040/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: MCS Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 29.818.443/0001-76. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: de 01/01/2022 à 30/03/2022. Valor: R\$: 11.700,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: MCS Serviços Médicos Ltda. Data de assinatura: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0039/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: CRAIC Centro de Reumatologia, Alergia e Imunologia Ltda, CNPJ: 19.809.944/0001-32. Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: de 01/01/2022 à 30/03/2022. Valor: R\$: 4.488,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: CRAIC Centro de Reumatologia,

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Alergia e Imunologia Ltda. Data de assinatura: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0408/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: A G de Andrade Me, CNPJ: 35.472.164/000-04. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 01/01/2022 à 31/03/2022. Valor: R\$: 4.537,50. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: A G de Andrade Me. Data de assinatura: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0072/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: V e Bonfim de Alcântara, CNPJ: 15.758.349/0001-64. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: de 01/01/2022 à 30/03/2022. Valor: R\$: 6.600,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: V e Bonfim de Alcântara. Data de assinatura: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0040/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: MCS Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 29.818.443/0001-76. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: de 01/01/2022 à 30/03/2022. Valor: R\$: 11.700,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: MCS Serviços Médicos Ltda. Data de assinatura: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0040/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: MCS Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 29.818.443/0001-76. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: de 01/01/2022 à 30/03/2022. Valor: R\$: 11.700,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: MCS Serviços Médicos Ltda. Data de assinatura: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0313/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp, CNPJ: 20.063.556/0001-34. Objeto: Aditivo de reequilíbrio de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima Quarta. Valor: R\$: 13.306,95. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: José Salesio Muniz do Amaral. Data de assinatura: 18/02/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0505/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Luan de Matos Boa Sorte, CNPJ: 27.191.356/0001-06. Objeto: Aditivo de Reequilíbrio do contrato original. Alteração da Cláusula Décima Quarta. Valor: R\$: 14.640,40 Data de assinatura: 16/02/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Luan de Matos Boa Sorte. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0110/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001/32. Contratado: Lveny Construtora Eireli, CNPJ: 34.524.213/0001-34. Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: de 01/02/2022 à 01/02/2023. Data de assinatura: 01/02/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Maria Eunice dos Santos Oliveira. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0319/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Curinga Pneumáticos Ltda, CNPJ: 34.637.1295/0028-17. Objeto: Aditivo de reequilíbrio de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima Quarta. Valor: R\$: 8.207,60 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: Robson José Lima Dias. Data de assinatura: 10/02/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0318/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Curinga Pneumáticos Ltda, CNPJ: 34.637.195/0028-17. Objeto: Aditivo de reequilíbrio de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima Quarta. Valor: R\$: 14.695,08. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Robson José Lima Dias. Data de assinatura: 10/02/2022 Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0317/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Curinga Pneumáticos Ltda, CNPJ: 34.637.195/0028-17. Objeto: Aditivo de Reequilíbrio de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima Quarta. Valor: R\$: 87.712,60 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Robson José Lima Dias. Data de assinatura: 10/02/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0316/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Curinga Pneumáticos Ltda, CNPJ: 34.637.195/0028-17. Objeto: Aditivo de Reequilíbrio de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima Quarta. Valor: R\$: 3.118,20 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Robson José Limas Dias. Data de assinatura: 10/02/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0196/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 18.123.545/0001-50. Objeto: Aditivo de Prorrogação e repactuação de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 16/02/2022 à 20/04/2022. Valor: R\$: 13.200,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda. Data de assinatura: 16/02/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0197/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-09. Contratado: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 18.123.545/0001-50. Objeto: Aditivo Prorrogação e repactuação de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 16/02/2022 à 20/04/2022. Valor: R\$: 13.200,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda. Data de assinatura: 16/02/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0198/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 18.123.545/0001-50. Objeto: Aditivo de prorrogação e repactuação de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 16/02/2022 à 20/04/2022. Valor: R\$: 26.400,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda. Data de assinatura: 16/02/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0199/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 18.123.545/0001-50. Objeto: Aditivo de prorrogação e repactuação de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 16/02/2022 à 20/04/2022. Valor: R\$: 13.200,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda. Data de assinatura: 16/02/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0200/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Costa Mendonça Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 19.584.110/0001-76. Objeto: Aditivo de prorrogação e repactuação de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 07/02/2022 à 20/04/2022. Valor: R\$: 7.600,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: Costa Mendonça Derivados de Petróleo Ltda. Data de assinatura: 07/02/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0201/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Costa Mendonça Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 19.584.110/0001-76. Objeto: Aditivo de prorrogação e repactuação de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 07/02/2022 à 20/04/2022. Valor: R\$: 53.200,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Costa Mendonça Derivados de Petróleo Ltda. Data de assinatura: 07/02/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0202/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Costa Mendonça Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 19.584.110/0001-76. Objeto: Aditivo de prorrogação e repactuação de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 07/02/2022 à 20/04/2022. Valor: R\$: 68.400,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Costa Mendonça Derivados de Petróleo Ltda. Data de assinatura: 07/02/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0203/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Costa Mendonça Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 19.584.110/0001-76. Objeto: Aditivo de prorrogação e repactuação de valor do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 07/02/2022 à 20/04/2022. Valor: R\$: 22.800,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Costa Mendonça Derivados de Petróleo Ltda. Data de assinatura: 07/02/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0024/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: DF Consultoria Empresarial Ltda Me, CNPJ: 05.418.104/0001-34. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Terceira. Vigência: de 30/03/2022 à 16/06/2022. Valor: R\$: 12.000,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: DF Consultoria Empresarial Ltda Me. Data de assinatura: 30/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0188/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Gadiel Batista Rocha Me, CNPJ: 38.008.961/0001-15. Objeto: Aditivo de Prorrogação e repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 09/03/2022 à 30/05/2022. Valor: R\$: 3.030,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Gadiel Batista Rocha Me. Data de assinatura: 09/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0189/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-09. Contratado: Gadiel Batista Rocha Me, CNPJ: 38.008.961/0001-15. Objeto: Aditivo de Prorrogação e repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 09/03/2022 à 30/05/2022. Valor: R\$: 2.525,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Gadiel Batista Rocha Me. Data de assinatura: 09/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0190/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Gadiel Batista Rocha Me, CNPJ: 38.008.961/0001-15. Objeto: Aditivo de Prorrogação e repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 09/03/2022 à 30/05/2022. Valor: R\$: 1.515,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: Gadiel Batista Rocha Me. Data de assinatura: 09/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0191/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Gadiel Batista Rocha Me, CNPJ: 38.008.961/0001-15. Objeto: Aditivo de Prorrogação e repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 09/03/2022 à 30/05/2022. Valor: R\$: 3.030,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Gadiel Batista Rocha Me. Data de assinatura: 09/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0239/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Comercial Oxi-Max Eireli, CNPJ: 08.177.568/0001-94. Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato original. Alteração da

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Cláusula Quarta. Vigência: de 25/03/2022 à 30/05/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Leonilda Souza Almeida. Data de assinatura: 25/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0215/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: PAFIR-Comercial de Produtos Funerários e Serviços Funerários Ltda, CNPJ: 02.240.071/0001-97. Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quinta. Vigência: de 15/03/2022 à 29/04/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: PAFIR-Comercial de Produtos Funerários e Serviços Funerários Ltda. Data de assinatura: 15/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0265/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: KFS Gráfica e Papelaria Ltda Me, CNPJ: 01.284.816/0001-57. Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Sexta. Vigência: de 28/02/2022 à 31/05/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: KFS Gráfica e Papelaria Ltda Me. Data de assinatura: 01/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0108/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: MHR Inteligência em Documentos Digitais Eireli, CNPJ: 21.886.630/0001-85. Objeto: Aditivo de repactuação e prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Terceira. Vigência: de 21/02/2022 à 31/05/2022. Valor: R\$: 10.000,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: MHR Inteligência em Documentos Digitais Eireli. Data de assinatura: 01/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0474/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Vagner Leandro Gomes de Almeida, CPF: 960.528.995-49. Objeto: Aditivo de Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$: 2.400,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Vagner Leandro Gomes de Almeida. Data de assinatura: 22/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0470/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Maria da Conceição Jerônimo, CNPJ: 27.691.367/0001-55. Objeto: Aditivo de Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Valor: R\$: 11.400,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Maria da Conceição Jerônimo. Data de assinatura: 22/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0206/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-09. Contratado: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, CNPJ: 20.063.556/0001-34. Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 11/03/2022 à 30/06/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. Data de assinatura: 11/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0207/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, CNPJ: 20.063.556/0001-34. Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 11/03/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. Data de assinatura: 11/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0208/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 20.063.556/0001-34. Contratado: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, CNPJ: 20.063.556/0001-34. Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 11/03/2022 à 30/06/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. Data de assinatura: 11/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0209/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, CNPJ: 20.063.556/0001-34. Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 11/03/2022 à 30/06/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. Data de assinatura: 11/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0183/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Gadiel Batista Rocha Me, CNPJ: 38.008.961/0001-15. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 09/03/2022 à 30/05/2022. Valor: R\$: 8.000,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Gadiel Batista Rocha Me. Data de assinatura: 09/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0184/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Gadiel Batista Rocha Me, CNPJ: 38.008.961/0001-15. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 09/03/2022 à 30/05/2022. Valor: R\$: 8.000,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Gadiel Batista Rocha Me. Data de assinatura: 09/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0185/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Gadiel Batista Rocha Me, CNPJ: 38.008.961/0001-15. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 09/03/2022 à 30/05/2022. Valor: R\$: 2.000,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: Gadiel Batista Rocha Me. Data de assinatura: 09/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0186/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-09. Contratado: Gadiel Batista Rocha Me, CNPJ: 38.008.961/0001-15. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 09/03/2022 à 30/05/2022. Valor: R\$: 42.000,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Gadiel Batista Rocha Me. Data de assinatura: 09/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0753/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel, CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Yago Vieira Delfante de Sousa Eireli, CNPJ: 34.909.753/0001-36. Objeto: Aditivo de Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Sexta. Valor: R\$: 151.3690,50 Data de assinatura: 19/04/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado neto e pela contratada: Yago Vieira Delfante de Sousa Eireli. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0281/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Master Diesel Peças e Serviços Técnicos Ltda, CNPJ: 09.326.718/0001-62. Objeto: Aditivo de repactuação e prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 06/04/2022 à 30/06/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Master Diesel Peças e Serviços Técnicos Ltda. Data de assinatura: 06/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0282/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Master Diesel Peças e Serviços Técnicos Ltda, CNPJ: 09.326.718/0001-62. Objeto: Aditivo de repactuação e prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 06/04/2022 à 30/06/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Master Diesel Peças e Serviços Técnicos Ltda. Data de assinatura: 06/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0284/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Master Diesel Peças e Serviços Técnicos Ltda, CNPJ: 09.326.718/0001-62. Objeto: Aditivo de repactuação e prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 06/04/2022 à 30/06/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Master Diesel Peças e Serviços Técnicos Ltda. Data de assinatura: 06/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0407/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: A G de Andrade Me, CNPJ: 35.472.164/0001-04. Objeto: Aditivo de Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 31/03/2022 à 31/11/2022. Valor: R\$: 2.268,75 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: A G de Andrade Me. Data de assinatura: 31/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0408/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: A G de Andrade Me, CNPJ: 35.472.164/0001-04. Objeto: Aditivo de Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 31/03/2022 à 31/11/2022. Valor: R\$: 2.268,75 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: A G de Andrade Me. Data de assinatura: 31/03/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0283/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Master Diesel Peças e Serviços Técnicos Ltda, CNPJ: 09.326.718/0001-62. Objeto: Aditivo de repactuação e prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 06/04/2022 à 30/06/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Master Diesel Peças e Serviços Técnicos Ltda. Data de assinatura: 06/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Artigo 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0196/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 18.123.545/0001-50. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 14/04/2022 à 30/05/2022. Valor: R\$: 15.300,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda. Data de assinatura: 14/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0197/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-09. Contratado: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 18.123.545/0001-50. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 14/04/2022 à 30/05/2022. Valor: R\$: 15.300,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda. Data de assinatura: 14/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0198/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 18.123.545/0001-50. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 14/04/2022 à 30/05/2022. Valor: R\$: 30.600,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda. Data de assinatura: 14/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO

Contrato nº 0199/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 18.123.545/0001-50. Objeto: Aditivo de Prorrogação e Repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 14/04/2022 à 30/05/2022. Valor: R\$: 15.300,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Posto M A C Derivados de Petróleo Ltda. Data de assinatura: 14/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

Contrato nº 0315/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, CNPJ: 20.063.556/0001-34. Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 14/04/2022 à 30/07/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. Data de assinatura: 14/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO

Contrato nº 0318/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Curinga Pneumáticos Ltda, CNPJ: 34.637.195/0001-17. Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 14/04/2022 à 30/07/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Curinga Pneumáticos Ltda. Data de assinatura: 14/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

Contrato nº 0322/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: M C Transportes & Turismo EIRELI EPP, CNPJ: 01.745.523/0001-20. Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Vigência: de 14/04/2022 à 30/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: M C Transportes & Turismo EIRELI EPP. Data de assinatura: 14/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0235/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Marcos Aeres Amorim Reis 67554660500, CNPJ: 32.731.158/0001-28. Objeto: Aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$67.500,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto pela contratada: Marcos Aeres Amorim Reis. Data de assinatura: 12/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0234/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Marcos Aeres Amorim Reis 67554660500, CNPJ: 32.731.158/0001-28. Objeto: Aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$67.500,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Marcos Aeres Amorim Reis. Data de assinatura: 12/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0233/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Marcos Aeres Amorim Reis 67554660500, CNPJ: 32.731.158/0001-28. Objeto: Aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$45.000,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Marcos Aeres Amorim Reis. Data de assinatura: 12/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0236/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Marcos Aeres Amorim Reis 67554660500, CNPJ: 32.731.158/0001-28. Objeto: Aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$45.000,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira pela contratada: Marcos Aeres Amorim Reis. Data de assinatura: 12/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0370/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Auto Equipadora Paraíba LTDA, CNPJ: 10.794.144/0001-10. Objeto: Aditivo de prorrogação e financeiro do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Valor: R\$13.038,10. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Auto Equipadora Paraíba LTDA. Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023. Data de assinatura: 05/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0369/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Auto Equipadora Paraíba LTDA, CNPJ: 10.794.144/0001-10. Objeto: Aditivo de prorrogação e financeiro do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Valor: R\$13.294,10. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e

---

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Auto Equipadora Paraíba LTDA. Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023. Data de assinatura: 05/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0371/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Auto Equipadora Paraíba LTDA, CNPJ: 10.794.144/0001-10. Objeto: Aditivo de prorrogação e financeiro do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Valor: R\$4.202,80. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: Auto Equipadora Paraíba LTDA. Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023. Data de assinatura: 05/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0366/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Auto Equipadora Paraíba LTDA, CNPJ: 10.794.144/0001-10. Objeto: Aditivo de prorrogação e financeiro do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Valor: R\$30.964,80. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Auto Equipadora Paraíba LTDA. Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023. Data de assinatura: 05/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0420/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Igor Rodrigues Lopes LTDA, CNPJ: 39.579.234/0001-70. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Valor: R\$161.750,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Igor Rodrigues Lopes. Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023. Data de assinatura: 27/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0419/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Igor Rodrigues Lopes LTDA, CNPJ: 39.579.234/0001-70. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Valor: R\$197.973,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Igor Rodrigues Lopes. Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023. Data de assinatura: 27/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0422/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Igor Rodrigues Lopes LTDA, CNPJ: 39.579.234/0001-70. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Valor: R\$65.881,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: Igor Rodrigues Lopes. Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023. Data de assinatura: 27/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0421/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Igor Rodrigues Lopes LTDA, CNPJ: 39.579.234/0001-70. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Valor: R\$234.196,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Igor Rodrigues Lopes. Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023. Data de assinatura: 27/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0265/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: KFS Gráfica e Papelaria LTDA, CNPJ: 01.284.816/0001-57. Objeto: Aditivo de prazo do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Sexta. Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Maria Valdelice de Oliveira. Data de assinatura: 30/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0425/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: M & M Distribuidora De Produtos De Limpeza LTDA, CNPJ: 19.590.072/0001-64. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$17.706,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Rosângela Guimarães Araújo de Almeida. Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023. Data de assinatura: 27/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0424/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratada: M & M Distribuidora De Produtos De Limpeza LTDA, CNPJ: 19.590.072/0001-64. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$17.706,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Rosângela Guimarães Araújo de Almeida. Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023. Data de assinatura: 27/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0427/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratada: M & M Distribuidora De Produtos De Limpeza LTDA, CNPJ: 19.590.072/0001-64. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$5.902,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: Rosângela Guimarães Araújo de Almeida. Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023. Data de assinatura: 27/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0426/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratada: M & M Distribuidora De Produtos De Limpeza LTDA, CNPJ: 19.590.072/0001-64. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$17.706,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada:

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Rosângela Guimarães Araújo de Almeida. Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023. Data de assinatura: 27/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0344/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Burity Veículos, Peças e Serviços LTDA, CNPJ: 07.666.744/0001-99. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Burity Veículos, Peças e Serviços LTDA. Vigência: 26/05/2022 a 30/06/2022. Data de assinatura: 26/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0322/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: M C Transportes & Turismo EIRELI, CNPJ: 01.745.523/0001-20. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: M C Transportes & Turismo EIRELI. Vigência: 14/04/2022 a 30/08/2022. Data de assinatura: 14/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0446/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Igor Rodrigues Lopes LTDA, CNPJ: 39.579.234/0001-70. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e cláusula Quarta. Valor: R\$225.976,42 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Igor Rodrigues Lopes. Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0444/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Igor Rodrigues Lopes LTDA, CNPJ: 39.579.234/0001-70. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e cláusula Quarta. Valor: R\$508.449,84 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Igor Rodrigues Lopes. Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0447/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Igor Rodrigues Lopes LTDA, CNPJ: 39.579.234/0001-70. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e cláusula Quarta. Valor: R\$169.479,42. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: Igor Rodrigues Lopes. Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0445/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Igor Rodrigues Lopes LTDA, CNPJ: 39.579.234/0001-70. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e cláusula Quarta. Valor: R\$225.976,42 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Igor Rodrigues Lopes. Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0189/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Gadiel Batista Rocha ME, CNPJ: 38.008.961/0001-15. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Gadiel Batista Rocha. Vigência: 30/05/2022 a 30/09/2022. Data de assinatura: 30/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0191/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Gadiel Batista Rocha ME, CNPJ: 38.008.961/0001-15. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Gadiel Batista Rocha. Vigência: 30/05/2022 a 30/09/2022. Data de assinatura: 30/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0190/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Gadiel Batista Rocha ME, CNPJ: 38.008.961/0001-15. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: Gadiel Batista Rocha. Vigência: 30/05/2022 a 30/09/2022. Data de assinatura: 30/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0188/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Gadiel Batista Rocha ME, CNPJ: 38.008.961/0001-15. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Gadiel Batista Rocha. Vigência: 30/05/2022 a 30/09/2022. Data de assinatura: 30/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0393/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Terceira. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Thais Oliveira Silva. Vigência: 17/05/2022 a 17/05/2023. Data de assinatura: 17/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0024/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: DF Consultoria Empresarial LTDA ME, CNPJ: 05.418.104/0001-34. Objeto: Aditivo de reequilíbrio financeiro e prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Terceira. Valor: R\$36.000,00. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: DF Consultoria Empresarial LTDA ME. Vigência: de 10/06/2022 a 31/12/2023. Data de assinatura: 10/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0505/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Luan de Matos Boa Sorte, CNPJ: 27.191.356/0001-06. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Décima Quarta. Valor: R\$130.795,40 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Luan de Matos Boa Sorte. Vigência: de 28/06/2022 a 28/06/2023. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0322/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratada: M C Transportes & Turismo EIRELI, CNPJ: 01.745.523/0001-20. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Décima. Valor: R\$462.020,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: M C Transportes & Turismo EIRELI. Vigência: 21/06/2022 a 14/04/2023. Data de assinatura: 14/04/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0434/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: WTM Construções e Transportes LTDA, CNPJ: 13.582.689/0001-51. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 28/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Renato Garrido Medeiros. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0481/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Willians Souza da Silva ME, CNPJ: 17.264.715/0001-54. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e cláusula Quarta. Vigência: de 10/06/2022 a 10/06/2023. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Willians Souza da Silva. Data de assinatura: 10/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0442/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Luan de Matos Boa Sorte, CNPJ: 27.191.356/0001-06. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Quarta. Valor: R\$30.991,56. Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira pela contratada: Luan de Matos Boa Sorte.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Data de assinatura: 31/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0441/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Luan de Matos Boa Sorte, CNPJ: 27.191.356/0001-06. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Quarta. Valor: R\$41.305,20 Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Luan de Matos Boa Sorte. Data de assinatura: 31/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0440/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Luan de Matos Boa Sorte, CNPJ: 27.191.356/0001-06. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Quarta. Valor: R\$41.305,20 Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Luan de Matos Boa Sorte. Data de assinatura: 31/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0439/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Luan de Matos Boa Sorte, CNPJ: 27.191.356/0001-06. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Quarta. Valor: R\$92.924,04 Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Luan de Matos Boa Sorte. Data de assinatura: 31/05/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0475/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Vagner Leandro Gomes de Almeida, CPF nº 960.528.995-49. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira. Valor: R\$9.600,00 Vigência: de 08/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Vagner Leandro Gomes de Almeida. Data de assinatura: 08/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0477/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Vagner Leandro Gomes de Almeida, CPF nº 960.528.995-49. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira. Valor: R\$12.800,00 Vigência: de 08/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Vagner Leandro Gomes de Almeida. Data de assinatura: 08/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0476/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Vagner Leandro Gomes de Almeida, CPF nº 960.528.995-49. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira. Valor: R\$6.400,00 Vigência: de 08/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira pela contratada: Vagner Leandro Gomes de Almeida. Data de assinatura: 08/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0474/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Vagner Leandro Gomes de Almeida, CPF nº 960.528.995-49. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira. Valor: R\$6.400,00 Vigência: de 08/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Vagner Leandro Gomes de Almeida. Data de assinatura: 08/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0512/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: João Pedro Oliveira das Virgens, CPF nº 052.204.125-66. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Décima. Valor: R\$36.813,00 Vigência: de 08/06/2022 a 08/06/2023. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: João Pedro Oliveira das Virgens. Data de assinatura: 08/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0511/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: João Pedro Oliveira das Virgens, CPF nº 052.204.125-66. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Décima. Valor: R\$1.387,00 Vigência: de 08/06/2022 a 08/06/2023. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: João Pedro Oliveira das Virgens. Data de assinatura: 08/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0510/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: João Pedro Oliveira das Virgens, CPF nº 052.204.125-66. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Décima. Valor: R\$24.999,50 Vigência: de 08/06/2022 a 08/06/2023. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: João Pedro Oliveira das Virgens. Data de assinatura: 08/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0282/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Master Diesel Peças e Serviços Técnicos LTDA, CNPJ nº 09.326.718/0001-62. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 30/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Jailson Pereira de Miranda. Data de assinatura: 30/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0284/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Master Diesel Peças e Serviços Técnicos LTDA, CNPJ nº 09.326.718/0001-62. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 30/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Jailson Pereira de Miranda. Data de assinatura: 30/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0283/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Master Diesel Peças e Serviços Técnicos LTDA, CNPJ nº 09.326.718/0001-62. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 30/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira pela contratada: Jailson Pereira de Miranda. Data de assinatura: 30/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0281/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Master Diesel Peças e Serviços Técnicos LTDA, CNPJ nº 09.326.718/0001-62. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Vigência: de 30/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Jailson Pereira de Miranda. Data de assinatura: 30/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0471/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Maria da Conceição Jerônimo 56234325572, CNPJ nº 27.691.367/0001-55. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira. Valor: R\$11.800,00 Vigência: de 08/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Maria da Conceição Jerônimo. Data de assinatura: 08/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0473/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Maria da Conceição Jerônimo 56234325572, CNPJ nº 27.691.367/0001-55. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira. Valor: R\$20.400,00 Vigência: de 08/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Maria da Conceição Jerônimo. Data de assinatura: 08/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0472/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Maria da Conceição Jerônimo 56234325572, CNPJ nº 27.691.367/0001-55. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira. Valor: R\$10.200,00 Vigência: de 08/06/2022

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira pela contratada: Maria da Conceição Jerônimo. Data de assinatura: 08/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0470/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Maria da Conceição Jerônimo 56234325572, CNPJ nº 27.691.367/0001-55. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira. Valor: R\$45.600,00 Vigência: de 08/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Maria da Conceição Jerônimo. Data de assinatura: 08/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0284/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: COOAFRI – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da região de Irecê-BA, CNPJ nº 21.725.399/0001-48. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Francisco Nogueira de Barros. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0285/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Cooperativa de Produção Agropecuária de Jiló e Região LTDA, CNPJ nº 21.725.399/0001-48. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Daniel Alves Jordão. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0287/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Nei Sena de Souza, CPF nº 519.524.165-15. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Nei Sena de Souza. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0288/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Érica Batista da Silva, CPF nº 070.241.905-23. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Érica Batista da Silva. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0289/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Delian Rocha de Souza, CPF nº 063.427.805-80. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Delian Rocha de Souza. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0290/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Maria da Conceição Rosa da Silva, CPF nº 895.195.405-63. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Maria da Conceição Rosa da Silva. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0291/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Silvânia Nunes Gomes, CPF nº 021.021.555-01 Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Silvânia Nunes Gomes. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0292/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Santiago Nunes Gomes, CPF nº 045.668.325-97 Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Santiago Nunes Gomes. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0293/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Kátia Nunes Gomes, CPF nº 050.498.395-48 Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Kátia Nunes Gomes. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0294/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Luiz José Amorim, CPF nº 156.607.105-49 Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Luiz José Amorim. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0295/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Maria da Conceição Alves da Silva, CPF nº 005.647.935-23 Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Maria da Conceição Alves da Silva. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0296/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Ingrid Medeiros dos Reis, CPF nº 053.871.315-10 Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Ingrid Medeiros dos Reis. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0297/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Ecileuza Bispo dos Santos Sena, CPF nº 941.728.975-68 Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Ecileuza Bispo dos Santos Sena. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0298/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Ednalva Souza Medeiros, CPF nº 010.656.505-23 Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula vinte e dois. Vigência: de 28/06/2022 a 31/08/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira pela contratada: Ednalva Souza Medeiros. Data de assinatura: 28/06/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

---

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0753/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Yago Vieira Delfante de Souza EIRELI, CNPJ nº 34.909.753/0001-36. Objeto: Aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$28.050,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Yago Vieira Delfante de Souza. Data de assinatura: 25/07/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0911/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Mais Saúde Equipamentos LTDA, CNPJ nº 07.643.672/0001-64. Objeto: Aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$6.069,70 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Cátia Érica Costa Martins. Data de assinatura: 25/07/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0654/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Yago Vieira Delfante de Souza EIRELI, CNPJ nº 34.909.753/0001-36. Objeto: Aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$1.111.785,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Yago Vieira Delfante de Souza. Data de assinatura: 25/07/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0426/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e o Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Nei Sports LTDA CNPJ nº 09.405.046/0001-65. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: de 27/05/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: João Victor Amorim Barros. Data de assinatura: 27/05/2022. Amparo Legal: Lei 14.133/21 no seu Art. 72 e Inciso II do Art. 75. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0444/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e o Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: EFRAIM Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Papelaria LTDA. CNPJ nº 14.568.430/0001-19. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: de 03/06/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Auricélia Cassiano de Oliveira. Data de assinatura: 03/06/2022. Amparo Legal: Lei 14.133/21 no seu Art. 72 e Inciso II do Art. 75. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0581/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Aiack dos Santos Lopes LTDA, CNPJ nº 22.052.064/0001-79. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Quarta. Valor: R\$80.460,00 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Norberto Gonçalves de Oliveira pela contratada: Aiack dos Santos Lopes. Data de assinatura: 28/07/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0562/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Terceira. Valor: R\$10.865,00 Vigência: de 28/07/2022 a 28/07/2023. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA. Data de assinatura: 28/07/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0542/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Lopes e Teixeira LTDA, CNPJ nº 40.482.184/0001-98. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e cláusula Quarta. Valor: R\$285.000,00 Vigência: de 12/07/2022 a 12/07/2023. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Lopes e Teixeira LTDA. Data de assinatura: 12/07/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0712/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Mercedes-Benz do Brasil LTDA, CNPJ nº 59.104.273/0001-29. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: de 08/07/2022 a 30/09/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Edson Carlos Brandão e Gustavo Nogueira. Data de assinatura: 08/07/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0534/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Luis Cláudio Batista Freire, CNPJ nº 09.072.652/0001-06. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula segunda e cláusula Quarta. Valor: R\$65.340,88 Vigência: de 08/07/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto e pela contratada: Luis Cláudio Batista Freire. Data de assinatura: 08/07/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57 Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0535/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Luis Cláudio Batista Freire, CNPJ nº 09.072.652/0001-06. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula segunda e cláusula Quarta. Valor: R\$64.343,93 Vigência: de 08/07/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira e pela contratada: Luis Cláudio Batista Freire. Data de assinatura: 08/07/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57 Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0537/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Luis Cláudio Batista Freire, CNPJ nº 09.072.652/0001-06. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula segunda e cláusula Quarta. Valor: R\$26.194,59 Vigência: de 08/07/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira pela contratada: Luis Cláudio Batista Freire. Data de assinatura: 08/07/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57 Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0536/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Luis Cláudio Batista Freire, CNPJ nº 09.072.652/0001-06. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula segunda e cláusula Quarta. Valor: R\$26.194,59 Vigência: de 08/07/2022 a 31/12/2022. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Luis Cláudio Batista Freire. Data de assinatura: 08/07/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57 Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0546/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Sentinela do Vale Comercial Eireli, CNPJ nº 29.843.035/0001-74. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira. Valor: R\$479.432,20. Vigência: de 12/07/2022 a 12/07/2023. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Sentinela do Vale Comercial Eireli. Data de assinatura: 12/07/2022. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



Decreto Financeiro/Contábil



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 94 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2024,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo I, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

**Art 2º.** A execução orçamentária e financeira obedecerão a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovados em Decreto do Poder Executivo em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 101/ 2000 e legislação pertinente.

**Art. 3º.** Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2023.

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 1

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO:	11	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	01	Câmara Municipal de São Gabriel

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>01.031.0008.1001.0000 Ampliação do Prédio Sede do Poder Legislativo</b>						100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	50.000,00			
<b>01.031.0008.2001.0000 Manutenção do serviço da Câmara</b>						3.920.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	50.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	2.200.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	500.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	250.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 00	450.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	80.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	150.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1500 00	80.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500 00	20.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 00	20.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						4.020.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 2

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE:	01	Gabinete do Prefeito

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>04.122.0004.2006.0000 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>						2.511.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	200.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	1.500.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	350.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500 00	100.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	211.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 00	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 00	2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	20.000,00			
<b>04.122.0004.2007.0000 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria</b>						23.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	4.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
<b>04.124.0004.2008.0000 Manutenção das Ações da Controladoria Geral</b>						96.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	65.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	15.000,00			



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 3

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE:	01	Gabinete do Prefeito

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>04.124.0004.2008.0000 Manutenção das Ações da Controladoria Geral</b>						<b>96.000,00</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
<b>04.125.0004.2009.0000 Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica</b>						<b>21.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	2.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 00	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>2.651.000,00</b>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 4

#### QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Administração

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>						<b>3.554.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	210.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	610.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	180.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500 00	2.000,00			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	15.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1500 00	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	15.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	285.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 00	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 00	500.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	235.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	1.210.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1500 00	85.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500 00	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 00	35.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	4.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	70.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	90.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500 00	2.000,00			
<b>04.122.0004.2227.0000 Manutenção do Consórcio Público</b>						<b>29.000,00</b>
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500 00	2.000,00			
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500 00	25.000,00			
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500 00	2.000,00			
<b>15.122.0006.2038.0000 Manutenção das Ações da Polícia Administrativa e Guarda Municipal</b>						<b>21.000,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 5

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Administração

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>15.122.0006.2038.0000 Manutenção das Ações da Polícia Administrativa e Guarda Municipal</b>						21.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1700 24	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						3.604.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 6

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>04.122.0004.2014.0000 Manutenção do Pasep das Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						<b>317.000,00</b>
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500 00	15.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1720 42	300.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1750 16	2.000,00			
<b>04.123.0004.2011.0000 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças</b>						<b>1.044.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	4.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	500.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1 44	2.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	110.000,00			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 00	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1753 00	100.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1749 97	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753 00	93.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1500 00	2.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500 00	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 00	2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	110.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1 44	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1753 00	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1 44	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1753 00	50.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1 44	2.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1 44	1.000,00			
<b>28.843.0004.2013.0000 Administração da Dívida Pública Municipal</b>						<b>1.918.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 7

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
UNIDADE: 01 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FORTE			
<b>28.843.0004.2013.0000 Administração da Dívida Pública Municipal</b>						1.918.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500 00	200.000,00			
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1500 00	10.000,00			
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1500 00	7.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500 00	100.000,00			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 44	1.000,00			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500 00	1.600.000,00			
<b>99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência</b>						600.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	1500 00	600.000,00			
<b>TOTAL</b>						3.879.000,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 8

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE
UNIDADE:	01	Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		FONTES				
<b>08.122.0005.2015.0000 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e</b>						<b>58.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	4.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	2.000,00			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	2.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500 00	2.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1500 00	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 00	10.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 00	2.000,00			
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contra	1500 00	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 00	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1749 97	2.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1500 00	2.000,00			
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	1500 00	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500 00	2.000,00			
<b>08.122.0005.2016.0000 Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais</b>						<b>23.000,00</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	2.000,00			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 9

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE
UNIDADE:	01	Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>08.122.0005.2016.0000 Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais</b>						<b>23.000,00</b>
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1500 00	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	4.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>81.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 10

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>08.122.0005.2230.0000 Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Social</b>						<b>275.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1660 29	100.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	2.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1660 29	50.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1660 29	20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1661 28	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1707 09	20.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despor	1749 97	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 00	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1661 28	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660 29	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1661 28	10.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500 00	2.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1660 29	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1660 29	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1661 28	7.000,00			
<b>08.244.0005.2017.0000 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>						<b>1.820.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	440.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	610.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	230.000,00			



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 11

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>08.244.0005.2017.0000 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>						<b>1.820.000,00</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	85.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 00	70.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 00	25.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	200.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	115.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1500 00	20.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 00	1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
<b>08.244.0005.2018.0000 Manutenção do CRAS</b>						<b>87.000,00</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1660 29	10.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	2.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1660 29	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1660 29	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660 29	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660 29	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1660 29	10.000,00			
<b>08.244.0005.2019.0000 Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)</b>						<b>815.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 12

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>08.244.0005.2019.0000 Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)</b>						<b>815.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	2.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1660 29	100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1660 29	240.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	40.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1660 29	100.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1660 29	40.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	210.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1660 29	26.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1660 29	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660 29	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	15.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660 29	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1660 29	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1660 29	2.000,00			
<b>08.244.0005.2020.0000 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS (IGD SUAS)</b>						<b>10.000,00</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1660 29	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1660 29	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660 29	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660 29	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1660 29	2.000,00			
<b>08.244.0005.2021.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>						<b>58.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 13

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>08.244.0005.2021.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>						<b>58.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	5.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1660 29	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1660 29	2.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	2.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1660 29	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1660 29	4.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1660 29	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660 29	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660 29	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1660 29	18.000,00			
<b>08.244.0005.2049.0000 Manutenção dos Benefícios Assistenciais</b>						<b>4.000,00</b>
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 00	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1661 28	2.000,00			
<b>08.244.0005.2050.0000 Manutenção dos Recursos do FEAS</b>						<b>110.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1661 28	20.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1661 28	20.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1661 28	10.000,00			





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 14

#### QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>08.244.0005.2050.0000 Manutenção dos Recursos do FEAS</b>						<b>110.000,00</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1661 28	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1661 28	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1661 28	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1661 28	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1661 28	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1661 28	10.000,00			
<b>08.244.0005.2051.0000 Manutenção da Criança Feliz</b>						<b>239.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1660 29	135.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1660 29	5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	4.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1660 29	30.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1660 29	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1660 29	20.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 00	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1660 29	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 00	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1660 29	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660 29	14.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660 29	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1660 29	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1660 29	2.000,00			



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 15

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>TOTAL</b>						3.418.000,00



### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 16

#### QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE
UNIDADE:	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>08.244.0005.2022.0000 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente</b>						<b>357.000,00</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	2.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1500 00	2.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1700 24	10.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1700 24	100.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 00	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1700 24	10.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 00	2.000,00			
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contra	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1700 24	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1700 24	100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1700 24	100.000,00			
TOTAL						357.000,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 17

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>12.122.0001.2023.0000 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação</b>						<b>273.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 01	4.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 01	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 01	15.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500 01	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 01	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 01	40.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 01	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 01	2.000,00			
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contra	1500 01	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 01	100.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 01	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 01	40.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 01	2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 01	6.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 01	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 01	2.000,00			
<b>13.392.0007.2024.0000 Manutenção das Ações da Cultura</b>						<b>588.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	80.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	20.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>13.392.0007.2024.0000 Manutenção das Ações da Cultura</b>						<b>588.000,00</b>
3.3.50.41.00	Contribuições	171597	30.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	150000	2.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	171997	50.000,00			
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	171997	50.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	150000	4.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150000	35.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despor	171597	30.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despor	171697	40.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despor	171997	100.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despor	174997	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150000	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150000	105.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150000	4.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174910	10.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	174997	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150000	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	174910	10.000,00			
<b>13.392.0007.2211.0000 Incentivo das Ações da Cultura</b>						<b>424.000,00</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150000	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170024	100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150000	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	170024	100.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	157022	100.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170024	100.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	170024	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	170024	10.000,00			



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 19

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>TOTAL</b>						1.285.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 20

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Educação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>12.122.0001.1006.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS</b>						202.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 01	25.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1540 19	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1569 15	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 01	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540 19	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1569 15	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1570 22	50.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 01	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1540 19	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1544 95	1.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1569 15	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1570 22	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 01	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1540 19	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1569 15	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1570 22	50.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 00	2.000,00			
<b>12.122.0001.1007.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA</b>						174.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 01	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1540 19	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1569 15	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 01	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540 19	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1569 15	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1570 22	50.000,00			



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 21

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Educação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		FONTE				
<b>12.122.0001.1007.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA</b>						174.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 01	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1540 19	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1569 15	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1570 22	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 01	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1540 19	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1569 15	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1570 22	50.000,00			
<b>12.122.0001.2025.0000 Manutenção dos Conselhos</b>						10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 01	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 01	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 01	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 01	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 01	2.000,00			
<b>12.122.0001.2028.0000 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar</b>						267.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 02	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1540 19	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1552 15	255.000,00			
<b>12.122.0001.2048.0000 FUNDEF/ Precatórios</b>						99.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1544 95	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1544 95	10.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1544 95	10.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1544 95	1.000,00			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	1544 95	1.000,00			
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1544 95	10.000,00			
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1544 95	10.000,00			





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 22

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Educação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		FONTE				
<b>12.122.0001.2048.0000 FUNDEF/ Precatórios</b>						<b>99.000,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1544 95	1.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1544 95	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1544 95	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1544 95	1.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1544 95	10.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1544 95	1.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1544 95	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1544 95	10.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1544 95	10.000,00			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1544 95	10.000,00			
<b>12.122.0001.2231.0000 Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Educação</b>						<b>133.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 01	2.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1569 15	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 01	4.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1569 15	5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 01	4.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 01	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1569 15	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1570 22	50.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 01	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1569 15	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 01	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1569 15	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1570 22	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 01	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1569 15	2.000,00			
<b>12.361.0001.2026.0000 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>						<b>20.792.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 23

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Educação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			MONTE			
<b>12.361.0001.2026.0000 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>					20.792.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 01	2.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1540 18	5.200.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1540 19	2.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1551 15	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 01	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540 18	6.300.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540 19	40.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1541 18	2.000.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1541 19	500.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1569 15	2.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 01	2.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1540 18	1.100.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1540 19	1.400.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1569 15	2.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500 01	2.000,00			



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 24

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 02 Fundo Municipal de Educação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>12.361.0001.2026.0000 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>					20.792.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 01	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1569 15	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 01	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1540 19	100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1550 04	40.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1552 15	500.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1569 15	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 01	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1569 15	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1569 15	2.000,00			
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contra	1500 01	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 01	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1540 19	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1569 15	70.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 01	72.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1569 15	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 01	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540 19	2.260.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1550 04	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1569 15	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1570 22	420.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1500 01	35.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 01	4.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1550 04	50.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1569 15	10.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 01	25.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1569 15	30.000,00			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 25

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Educação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>12.361.0001.2026.0000 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>						20.792.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1569 15	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 01	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1540 19	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1550 04	520.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1569 15	2.000,00			
<b>12.365.0001.2027.0000 Manutenção das Ações do Ensino Infantil</b>						9.826.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 01	2.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1540 19	2.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1542 18	1.000.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1543 18	100.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1569 15	220.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 01	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540 18	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540 19	1.610.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1541 18	1.500.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1542 18	1.500.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1543 18	100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1569 15	2.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 01	2.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1540 19	2.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1541 18	1.000.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1542 18	1.000.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1543 18	80.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1569 15	50.000,00			



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 26

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Educação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Fontes	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
<b>12.365.0001.2027.0000 Manutenção das Ações do Ensino Infantil</b>							<b>9.826.000,00</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1500 01	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1500 01	50.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1552 15	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1500 01	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1569 15	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1500 01	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1550 04	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1569 15	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1500 01	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1542 19	500.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1543 19	20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1569 15	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1570 22	1.000.000,00			
<b>12.366.0001.2030.0000 Manutenção das Ações do EJA</b>							<b>19.000,00</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1500 01	5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1500 01	2.000,00			
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1500 01	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1500 01	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1500 01	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1500 01	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1500 01	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1500 01	2.000,00			
<b>12.785.0001.2029.0000 Manutenção das Ações do Transporte Escolar</b>							<b>948.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 27

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Educação

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>12.785.0001.2029.0000 Manutenção das Ações do Transporte Escolar</b>						948.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 01	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1550 04	30.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1553 15	30.000,00			
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contra	1500 01	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 01	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540 19	460.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1550 04	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1553 15	200.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1576 22	20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 01	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1550 04	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1553 15	30.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1570 22	100.000,00			
TOTAL						32.470.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>27.813.0002.1002.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva</b>						236.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1700 24	100.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1700 24	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1700 24	100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1700 24	10.000,00			
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1700 24	10.000,00			
<b>27.813.0002.1011.0000 Construção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal</b>						316.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1700 24	100.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1700 24	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1700 24	100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1700 24	100.000,00			
<b>27.813.0002.2031.0000 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer</b>						804.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1501 00	192.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	210.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	90.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 00	2.000,00			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	2.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500 00	2.000,00			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 29

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>27.813.0002.2031.0000 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer</b>						804.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	70.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despor	1500 00	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 00	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 00	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 00	4.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	55.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	40.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1700 24	10.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1700 24	100.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500 00	15.000,00			
TOTAL						1.356.000,00





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 30

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>20.122.0006.2032.0000 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação</b>						<b>570.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	35.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	260.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	65.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500 00	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 00	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 00	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501 00	15.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	55.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 00	2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	22.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1700 24	100.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>570.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 31

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>15.122.0006.2033.0000 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>						<b>5.899.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	1.900.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	850.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	610.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	1.900.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1705 42	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1750 16	8.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	80.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1700 24	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720 42	400.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1750 16	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753 00	100.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	5.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500 00	20.000,00			
<b>15.451.0007.1028.0000 Construção de Praças e Urbanização de Ruas</b>						<b>206.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1665 24	200.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 00	2.000,00			
<b>15.452.0006.1003.0000 Pavimentação de Ruas e Praças</b>						<b>307.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1703 24	65.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1700 24	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	130.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1700 24	100.000,00			
<b>15.452.0006.1004.0000</b>						<b>622.000,00</b>



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 32

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		FUNTE				
<b>Recuperação de Estradas Vicinais</b>						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1700 24	200.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1700 24	400.000,00			
<b>15.452.0006.2034.0000 Manutenção das Ações de Obras e Fiscalização</b>						<b>8.000,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
<b>15.452.0006.2035.0000 Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza Pública</b>						<b>1.257.000,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	4.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1708 42	14.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1750 16	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	990.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	220.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720 42	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	25.000,00			
<b>15.452.0006.2036.0000 Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens</b>						<b>96.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 33

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>15.452.0006.2036.0000 Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens</b>						<b>96.000,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1720 42	70.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1750 16	4.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1720 42	6.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720 42	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1750 16	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1750 16	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500 00	2.000,00			
<b>15.452.0006.2068.0000 Manutenção dos Cemitérios Públicos</b>						<b>12.000,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500 00	2.000,00			
<b>15.452.0006.2069.0000 Manutenção das Ações de Sinalização e Trânsito</b>						<b>18.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	4.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 34

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>15.452.0006.2069.0000 Manutenção das Ações de Sinalização e Trânsito</b>						18.000,00
<b>17.512.0006.2037.0000 Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário</b>						558.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1720 42	30.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	110.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1709 42	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1750 16	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1700 24	200.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1700 24	200.000,00			
<b>TOTAL</b>						8.983.000,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 35

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>10.122.0003.2040.0000 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>						155.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 02	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 02	65.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 02	20.000,00			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 02	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 02	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 02	45.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 02	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 02	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 02	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 02	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 02	2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 02	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 02	2.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500 00	2.000,00			
<b>TOTAL</b>						155.000,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 36

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		FONTES				
<b>10.122.0003.1024.0000 Construção, Ampliação e Reforma da Academia de Saúde</b>						<b>204.000,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 02	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 14	100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 23	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 02	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 14	44.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 23	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 02	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1601 14	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1631 23	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 02	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1601 14	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1631 23	10.000,00			
<b>10.122.0003.2039.0000 Manutenção das Ações do TFD</b>						<b>66.000,00</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 02	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 02	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 02	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 02	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 02	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 02	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600 14	50.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500 02	2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 02	2.000,00			
<b>10.122.0003.2041.0000 Manutenção das Ações do Conselho de Saúde</b>						<b>10.000,00</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 02	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 02	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 02	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 02	2.000,00			



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 37

#### QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		FONTES				
<b>10.122.0003.2041.0000 Manutenção das Ações do Conselho de Saúde</b>						10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 02	2.000,00			
<b>10.122.0003.2042.0000 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>						8.547.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 02	95.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1600 14	2.100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 02	400.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1621 14	550.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 02	475.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1600 14	550.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500 02	2.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500 02	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 02	115.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 02	1.400.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1600 14	100.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 02	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 02	60.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 02	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1621 14	100.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 02	2.100.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600 14	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1633 23	30.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1500 02	30.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500 02	60.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 02	5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 02	160.000,00			





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 38

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>10.122.0003.2042.0000 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>8.547.000,00</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 02	15.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1601 14	30.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1631 23	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 02	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1601 14	100.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500 00	2.000,00			
<b>10.122.0003.2228.0000 Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde</b>						<b>403.000,00</b>
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500 02	2.000,00			
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500 02	245.000,00			
3.3.71.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 02	2.000,00			
3.3.71.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1600 14	150.000,00			
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 02	2.000,00			
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500 02	2.000,00			
<b>10.122.0003.2229.0000 Enfrentamento de Emergência COVID19</b>						<b>730.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1602 14	100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 02	200.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1602 14	100.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1602 14	60.000,00			
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500 02	2.000,00			
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1602 14	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 02	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1602 14	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1602 14	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 02	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1602 14	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1707 09	20.000,00			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 39

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>10.122.0003.2229.0000 Enfrentamento de Emergência COVID19</b>						730.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 02	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1603 14	100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 02	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1603 14	100.000,00			
<b>10.301.0003.1029.0000 Aquisição de Equipamentos de Saúde</b>						120.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1601 14	100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1631 23	10.000,00			
<b>10.301.0003.2044.0000 Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica</b>						8.751.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 02	1.200.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1600 14	1.100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1 14	400.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 02	960.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600 14	1.800.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1604 14	200.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1 1 14	100.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 02	410.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1621 14	140.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1600 14	100.000,00			



### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 40

#### QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>10.301.0003.2044.0000 Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica</b>					<b>8.751.000,00</b>	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 02	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1600 14	200.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 02	1.100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1600 14	50.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1631 23	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1706 55	300.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 02	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1600 14	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 02	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600 14	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1631 23	350.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1706 55	80.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1600 14	50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1631 23	20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 02	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1601 14	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1631 23	20.000,00			
<b>10.302.0003.1023.0000 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal</b>					<b>250.000,00</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1600 14	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 02	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600 14	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1631 23	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 02	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1601 14	100.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1633 23	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 02	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1601 14	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1631 23	20.000,00			



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 41

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>10.302.0003.1023.0000 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal</b>						<b>250.000,00</b>
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1633 23	2.000,00			
<b>10.302.0003.2043.0000 Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica</b>						<b>368.000,00</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1600 14	50.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 02	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1600 14	300.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 02	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600 14	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 02	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1621 14	10.000,00			
<b>10.302.0003.2045.0000 Manutenção das Ações do Bloco do MAC</b>						<b>104.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 02	4.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1600 14	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 02	4.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600 14	10.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 02	4.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1600 14	2.000,00			



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 42

#### QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FUNTE			
<b>10.302.0003.2045.0000 Manutenção das Ações do Bloco do MAC</b>						104.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 02	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1600 14	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 02	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1600 14	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 02	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1600 14	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 02	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1600 14	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 02	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600 14	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1633 23	2.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1600 14	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1601 14	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1633 23	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 02	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1601 14	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1631 23	20.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1601 14	10.000,00			
<b>10.304.0003.2046.0000 Manutença das Ações do Bloco da Vigilância</b>						1.670.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 02	2.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1600 14	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 02	900.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600 14	270.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1604 14	200.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 02	60.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1600 14	200.000,00			



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 43

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FONTE			
<b>10.304.0003.2046.0000 Manutença das Ações do Bloco da Vigilância</b>						<b>1.670.000,00</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 02	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1600 14	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 02	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1600 14	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 02	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1600 14	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 02	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1621 14	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 02	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1601 14	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>21.223.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 44

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SU
UNIDADE:	01	Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		FUNTE				
<b>04.122.0010.2233.0000 Manutenção das Ações de Apoio e Incentivo ao Turismo</b>						10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	2.000,00			
<b>18.122.0009.2047.0000 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e</b>						238.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 00	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 00	70.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 00	15.000,00			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 00	2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 00	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 00	15.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500 00	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500 00	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 00	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 00	40.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 00	2.000,00			
3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500 00	2.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 00	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	40.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 00	40.000,00			
<b>TOTAL</b>						248.000,00
<b>Total Geral:</b>					<b>84.300.000,00</b>	



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 95 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2024, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, com fundamento e em obediência ao disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe a LDO/2024 do Município,

DECRETA:

**Art.1º.** Em cumprimento à legislação vigente, a geração e o processamento da despesa pública, no âmbito do Poder Executivo, obedecerão aos seguintes **requisitos:**

- a) adequação orçamentária;
- b) obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) imputação a sua correta classificação orçamentária;
- d) obediência a processo de licitação;

§1º. Para efeito deste Decreto, compreende-se como:

- e) adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente para acorrer à despesa;
- f) obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto Municipal;
- g) imputação à correta classificação orçamentária, a indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade, operações especiais) e sua necessária apropriação quanto a função, subfunção, programa, grupo, modalidade, elemento de despesa e fonte de recurso;
- h) d) obediência a processo de licitação, a ocorrência de processo licitatório regular ou da indicação de sua inexigibilidade ou dispensa;

**Art.2º.** Os gastos relativos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, bem como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, independem, por sua





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

natureza, de processo licitatório, ficando, todavia, sujeitos ao atendimento dos demais requisitos.

**Art.3º.** Em conformidade com o dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, no seu art. 13, são estabelecidas, na forma do Anexo I deste Decreto, as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município para o exercício de 2024.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças promoverá permanente acompanhamento da execução da Receita, sugerindo, quando necessário, o reajustamento das previsões constantes do Anexo referido neste artigo.

**Art. 4º.** Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo II deste Decreto, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. O Cronograma será permanentemente acompanhado pelos Órgãos de Controle do Município e, sempre que necessário, compatibilizado com a reestimativa da Receita estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.

§2º. As despesas sujeitas a pagamento parcelado poderão ser empenhadas sob a modalidade de Empenho Global e por Estimativa ficando, todavia, os correspondentes pagamentos sujeitos ao limite mensal estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§3º. Na hipótese de frustração da Receita prevista nas Metas Bimestrais de Arrecadação, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais promoverão, mediante atos próprios, a limitação de empenho e movimentação financeira estabelecida no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, sendo, então, redefinido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses subsequentes do exercício financeiro.

**Art.5º.** A Secretaria de Finanças exercerá o acompanhamento deste Decreto, sugerindo e adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento e ao aperfeiçoamento da metodologia adotada.

**Art.6º.** Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

**Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2023.**

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01058 | Caderno 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Exercício de 2024
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: Cod. Receita, Descrição da Receita, Janeiro, Fevereiro, 1º Bimestre (Jan/Fev), Março, 1º Semestre (Abril), 2º Bimestre (Mar/Abr), Maio, Junho, 3º Bimestre (Mai/Jun). Rows include various revenue categories like IPTU, IPTV, ISSQN, etc.



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01058 | Caderno 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Exercício de 2024
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: Cod. Receita, Descrição da Receita, Janeiro, Fevereiro, 1º Bimestre (Jan/Fev), Março, Abril, 2º Bimestre (Mar/Abr), Maio, Junho, 3º Bimestre (Mai/Jun). Rows include various revenue codes and descriptions such as 'Transferências do FUNDEB', 'Remuneração de Depósitos Bancários', etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Exercício de 2024
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: Cod. Receita, Descrição da Receita, Janeiro, Fevereiro, 1º Bimestre (Jan/Fev), Março, Abril, 1º Semestre, 2º Bimestre (Mar/Abr), Maio, Junho, 3º Bimestre (Mai/Jun). Rows include various revenue codes and descriptions such as 'Transferência de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal', 'Remuneração de Depósitos Vinculados', etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Exercício de 2024
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: Cod. Receita, Descrição da Receita, Janeiro, Fevereiro, 1º Bimestre (Jan/Fev), Março, Abril, 2º Bimestre (Mar/Abr), Maio, Junho, 3º Bimestre (Mai/Jun). Rows include various revenue items like 'Transferências da União', 'Remunerações e Recursos Vinculados', etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Exercício de 2024
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: Cod. Receita, Descrição da Receita, Julho, Agosto, 4 Bimestre (Jul/Ago), Setembro, 2º Semestre (Outubro, Novembro, Dezembro), 6 Bimestre (Nov/Dez), Total Anual. Rows include various revenue categories like IPTU, ISSQN, and multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Exercício de 2024
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: Cod. Receita, Descrição da Receita, Julho, Agosto, 4 Bimestre (Jul/Ago), Setembro, Outubro, 5 Bimestre (Set/Out), Novembro, Dezembro, 6 Bimestre (Nov/Dez), Total Anual. Rows include various revenue categories like FUNDEB, PNE, and FINE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Exercício de 2024
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: Cod. Receita, Descrição da Receita, Julho, Agosto, 4 Bimestre (Jul/Ago), Setembro, Outubro, 5 Bimestre (Set/Out), Novembro, Dezembro, 6 Bimestre (Nov/Dez), Total Anual. Rows include various revenue categories like 'Fundos do SUS', 'Serviços Hospitalares', 'Programas Sociais', etc.





Diário Oficial do Município

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01058 | Caderno 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Exercício de 2024  
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: Cod. Receita, Descrição da Receita, Julho, Agosto, 4 Bimestre (Jul/Ago), Setembro, Outubro, 5 Bimestre (Set/Out), Novembro, Dezembro, 6 Bimestre (Nov/Dez), Total Anual. Rows include various revenue categories like 'Transferências da União', 'Dívidas', 'Tributos', etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Exercício de 2024
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: Poder e Órgão, Fonte, Descrição, Janeiro, Fevereiro, 1º Bimestre (Jan/Fev), Março, Abril, 2º Bimestre (Mar/Abr), Maio, Junho, 3º Bimestre (Mai/Jun). Rows include Poder Legislativo, Poder Executivo, and various secretariats like Administração, Planejamento e Finanças, Esporte e Lazer, and Educação e Cultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Exercício de 2024
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: Poder e Orgão, Fonte, Descrição, Janeiro, Fevereiro, 1º Bimestre (Jan/Fev), Março, Abril, 2º Bimestre (Mar/Abr), Maio, Junho, 3º Bimestre (Mai/Jun). Rows include various municipal departments like Saúde, Desenvolvimento Social, and Infraestrutura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL  
Exercício de 2024  
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Poder e Órgão	Fonte	Descrição	2º Semestre						Total Anual			
			Julho	Agosto	4 Bimestre (Jul/Ago)	Setembro	Outubro	5 Bimestre (Set/Out)		Novembro	Dezembro	6 Bimestre (Nov/Dez)
Poder LEGISLATIVO			297.480,00	325.620,00	623.100,00	201.000,00	361.800,00	662.800,00	442.200,00	462.400,00	924.600,00	4.228.000,00
Órgão			297.480,00	325.620,00	623.100,00	201.000,00	361.800,00	662.800,00	442.200,00	462.400,00	924.600,00	4.228.000,00
1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	297.480,00	325.620,00	623.100,00	201.000,00	361.800,00	662.800,00	442.200,00	462.400,00	924.600,00	4.228.000,00
Poder EXECUTIVO			5.726.846,00	6.287.899,00	11.993.745,00	4.135.180,00	6.964.110,00	11.099.280,00	8.511.690,00	9.369.980,00	18.462.670,00	80.286.000,00
Órgão			196.174,00	214.731,00	410.905,00	132.500,00	238.890,00	371.140,00	291.610,00	318.120,00	609.730,00	2.651.000,00
1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	196.174,00	214.731,00	410.905,00	132.500,00	238.890,00	371.140,00	291.610,00	318.120,00	609.730,00	2.651.000,00
Órgão			265.956,00	291.114,00	557.070,00	181.700,00	323.460,00	505.160,00	395.340,00	436.280,00	831.620,00	3.604.000,00
1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	265.956,00	291.114,00	557.070,00	179.700,00	323.460,00	503.160,00	395.340,00	431.280,00	826.620,00	3.594.000,00
1.700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente)	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Órgão			287.846,00	314.199,00	601.245,00	193.950,00	348.110,00	543.360,00	426.690,00	465.480,00	882.170,00	3.879.000,00
1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	242.128,00	265.032,00	507.160,00	163.600,00	294.480,00	458.080,00	359.920,00	392.640,00	752.560,00	3.272.000,00
1.700		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei nº 9.479/1997 (Exerc. Corrente)	22.200,00	24.300,00	46.500,00	15.000,00	27.000,00	42.000,00	33.000,00	36.000,00	69.000,00	300.000,00
1.721		Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Patêntes - Lei nº 13.885/2019 (Exerc. Corrente)	740,00	810,00	1.550,00	500,00	900,00	1.400,00	1.100,00	1.200,00	2.300,00	10.000,00
1.749		Outras vinculações de transferências (Exerc. Corrente)	148,00	162,00	310,00	100,00	180,00	280,00	220,00	240,00	460,00	2.000,00
1.750		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc. Corrente)	148,00	162,00	310,00	100,00	180,00	280,00	220,00	240,00	460,00	2.000,00
1.753		Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Exerc. Corrente)	21.092,00	23.733,00	45.415,00	14.600,00	25.370,00	41.020,00	32.230,00	35.160,00	67.390,00	293.000,00
Órgão			82.244,00	87.496,00	169.430,00	165.300,00	63.540,00	228.840,00	77.660,00	409.720,00	487.390,00	1.356.000,00
1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	38.036,00	41.634,00	79.670,00	25.700,00	46.260,00	71.960,00	56.540,00	61.680,00	114.220,00	514.000,00
1.501		Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	14.208,00	15.522,00	29.760,00	9.600,00	17.280,00	26.880,00	21.120,00	23.040,00	44.160,00	192.000,00
1.700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente)	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	325.000,00	325.000,00	650.000,00
Órgão			2.487.878,00	2.734.165,00	5.223.025,00	1.887.760,00	3.037.860,00	4.728.790,00	3.713.950,00	4.399.680,00	7.763.680,00	33.768.000,00
1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	64.654,00	70.551,00	135.005,00	43.550,00	78.390,00	121.940,00	95.810,00	104.520,00	200.330,00	871.000,00
1.540		Transferências do FUNDEF - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente)	1.369.000,00	1.498.500,00	2.867.500,00	925.000,00	1.665.000,00	2.590.000,00	2.035.000,00	2.220.000,00	4.295.000,00	18.500.000,00
1.541		Transferências do FUNDEF - Complementação da União - VAAT (Exerc. Corrente)	370.000,00	405.000,00	775.000,00	250.000,00	450.000,00	700.000,00	550.000,00	600.000,00	1.150.000,00	5.000.000,00
1.542		Transferências do FUNDEF - Complementação da União - VAAT (Exerc. Corrente)	296.000,00	324.000,00	620.000,00	200.000,00	360.000,00	560.000,00	440.000,00	480.000,00	920.000,00	4.000.000,00
1.543		Transferências de Recursos do FUNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc. Corrente)	22.200,00	24.300,00	46.500,00	15.000,00	27.000,00	42.000,00	33.000,00	36.000,00	69.000,00	300.000,00
1.544		Recursos de Precatórios do FUNDEF (Exerc. Corrente)	7.400,00	8.100,00	15.500,00	5.000,00	9.000,00	14.000,00	11.000,00	12.000,00	23.000,00	100.000,00
1.550		Transferência do Estado-Educação (Exerc. Corrente)	59.940,00	65.610,00	125.550,00	40.500,00	72.900,00	113.400,00	89.100,00	97.200,00	186.300,00	810.000,00
1.551		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc. Corrente)	740,00	810,00	1.550,00	500,00	900,00	1.400,00	1.100,00	1.200,00	2.300,00	10.000,00
1.552		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)(Exerc. Corrente)	56.610,00	61.965,00	118.575,00	38.250,00	68.600,00	107.100,00	84.150,00	91.800,00	175.500,00	765.000,00
1.553		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE) (Exerc. Corrente)	19.240,00	21.060,00	40.300,00	13.000,00	23.400,00	36.400,00	28.600,00	31.200,00	59.800,00	260.000,00
1.569		Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. Corrente)	33.670,00	36.855,00	70.525,00	22.750,00	40.950,00	63.700,00	50.050,00	54.600,00	104.600,00	455.000,00
1.570		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc. Corrente)	149.480,00	163.620,00	313.100,00	101.000,00	181.800,00	282.800,00	222.200,00	242.400,00	464.600,00	2.020.000,00
1.578		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Exerc. Corrente)	1.480,00	1.620,00	3.100,00	1.000,00	1.800,00	2.800,00	2.200,00	2.400,00	4.600,00	20.000,00
1.700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente)	23.680,00	25.920,00	49.600,00	16.000,00	28.800,00	44.800,00	35.200,00	38.400,00	73.600,00	320.000,00
1.715		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 199/2002 - Art. 3º - Subitem III (Exerc. Corrente)	4.440,00	4.860,00	9.300,00	3.000,00	5.400,00	8.400,00	6.600,00	7.200,00	13.800,00	60.000,00
1.716		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 199/2002 - Art. 3º - Subitem III (Exerc. Corrente)	2.960,00	3.240,00	6.200,00	2.000,00	3.600,00	5.600,00	4.400,00	4.800,00	9.200,00	40.000,00
1.719		Transferências de Política Nacional Além Bloco de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (Exerc. Corrente)	14.800,00	16.200,00	31.000,00	10.000,00	18.000,00	28.000,00	22.000,00	24.000,00	46.000,00	200.000,00
1.749		Outras vinculações de transferências (Exerc. Corrente)	1.778,00	1.944,00	3.720,00	1.200,00	2.160,00	3.360,00	2.640,00	2.980,00	5.520,00	24.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Exercício de 2024
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: Poder e Orgão, Fonte, Descrição, Julho, Agosto, 4 Bimestre (Jul/Ago), Setembro, Outubro, 5 Bimestre (Set/Oct), Novembro, Dezembro, 6 Bimestre (Nov/Dez), Total Anual. Rows include various municipal departments like Saúde, Desenvolvimento Social, Infraestrutura, and Turismo.



**Dispensa**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0795/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0795/2023

CONTRATADO: JERRI EMPLACAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 02.945.085/0001-06

VALOR: R\$ 3.832,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À DESPACHANTE PARA LICENCIAMENTO/EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS POLO TRACK – CHASSI: 9BWAG5BZXPP13693 / 9BWAG5R1XPT211004 / 9BWAG5R10RT004947 / 9BWAG5R14RT003770 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão / Unidade: 02.09.02 Projeto / Atividade: 2.042/2.044 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.500/1.600

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0795/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0795/2023

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À DESPACHANTE PARA LICENCIAMENTO/EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS POLOTRACK CHASSI: 9BWAG5BZXPP13693 / 9BWAG5R1XPT211004 / 9BWAG5R10RT004947 / 9BWAG5R14RT003770 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

**NOME DO CONTRATADO:** JERRI EMLACAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.945.085/0001-06  
**VIGÊNCIA:** 14/12/2023 à 31/12/2023

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.832,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Órgão / Unidade:** 02.09.02 Projeto / **Atividade:** 2.042/2.044 **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 1.500/1.600

São Gabriel, BA, 14 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0801/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0801/2023

CONTRATADO: BRUNE VEICULOS LTDA  
CNPJ/CPF: 10.674.804/0001-20

VALOR: R\$ 1.226,05 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO KWID ZEM PLACA OFICIAL RDJ- 3J18, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.017 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.500/1.660

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0801/2023  
PROCESSO Nº: 0801/2023

RESUMO DO OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO KWID ZEM PLACA OFICIAL RDJ- 3J18, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA .

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0801/2023.

NOME DO CONTRATADO: BRUNE VEICULOS LTDA  
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO  
CPF/CNPJ: 10.674.804/0001-20  
VIGÊNCIA: De 19/12/2023 à 31/01/2024

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$1.226,05 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.017 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.500/1.660

São Gabriel-BA, 19 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0803/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0803/ 2023

CONTRATADO: MERCEARIA SÓ MERENDAS LTDA  
CNPJ: 52.112.156/0001-68

VALOR: R\$ 12.995,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE, NA FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES E EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, POPULAÇÃO INDÍGENA E QUILOMBOLA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

DOTAÇÃO:  
Órgão / Unidade: 02.04.02 Projeto / Atividade: 2.017/2.230 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Fonte: 1.500/1.661

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0803/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0803/2023

**RESUMO DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE, NA FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES E EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, POPULAÇÃO INDÍGENA E QUILOMBOLA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

**NOME DO CONTRATADO:** MERCEARIA SÓ MERENDAS LTDA

**CNPJ/CPF:** ° 52.112.156/0001-68

**VIGÊNCIA:** 20/12/2023 à 31/01/2024

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 12.995,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

**REPRESENTANTE LEGAL:** Antônio Ferreira Leal Neto

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão / Unidade: 02.04.02 Projeto / Atividade: 2.017/2.230 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Fonte: 1.500/1.661

São Gabriel, BA, 20 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0806/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0806/2023

CONTRATADO: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 34.177.030/0001-90

VALOR: R\$1.763,70 (UM MIL E SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL RPN-8143, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão/Unidade: 02.05.02 Projeto / Atividade: 2.048 / 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00  
Fonte: 1.500

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0806/2023  
PROCESSO Nº: 0806/2023

RESUMO DO OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL RPN-8I43, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0806/2023.

NOME DO CONTRATADO: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO  
CPF/CNPJ: 34.177.030/0001-90  
VIGÊNCIA: De 22/12/2023 à 31/01/2024

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$1.763,70 (UM MIL E SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

REPRESENTANTE LEGAL: João Freitas Brandão

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Órgão/Unidade: 02.05.02 Projeto / Atividade: 2.048 / 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00  
Fonte: 1.500

São Gabriel-BA, 22 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0810/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0810/2023

CONTRATADO: BRUNE VEICULOS LTDA  
CNPJ/CPF: 10.674.804/0001-20

VALOR: R\$ 4.504,91 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO KWID ZEM PLACA OFICIAL RDJ- 3J18, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.019 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.660

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0810/2023  
PROCESSO Nº: 0810/2023

RESUMO DO OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO KWID ZEM PLACA OFICIAL RDJ- 3J18, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA .

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0810/2023.

NOME DO CONTRATADO: BRUNE VEICULOS LTDA  
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO  
CPF/CNPJ: 10.674.804/0001-20  
VIGÊNCIA: De 26/12/2023 à 31/01/2024

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$4.504,91 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.017 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.500/1.660

São Gabriel-BA, 26 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 0812/2023

DISPENSA Nº0812/2023

CONTRATADO: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

VALOR: R\$2.126,06 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL SJL3E53, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém \_\_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

<b>SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 0812/2023</b>	
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>OBJETO: REVISÃO OBRIGATORIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL SJL3E53, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.</b>	
<b>JUSTIFICATIVA: A Revisão obrigatória no veículo é necessária para manter o bom funcionamento e preservação do bem público tendo em vista que o mesmo atingiu a quilometragem recomendada pela fabricante, considerando também que o veículo se encontra em garantia e que as revisões obrigatórias são indispensáveis para a vigência da garantia, com base legal no Inciso XVII do artigo 24 da lei 8.666/93.</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa contratada, possui condições técnica para entrega do serviço.</b>	
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.126,06</b>	<b>VALOR MENSAL:</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO/FORME DE FORNECIMENTO DO OBJETO: Indireta, em regime de empreitada por preço unitário.</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Norberto Gonçalves de Oliveira, CPF nº 942.599.175-87</b>	
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/12/2023 À 31/01/2024</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 27/12/2023 À 31/01/2024</b>
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> O pagamento será efetuado em 01 parcela no valor R\$ 2.126,06 (Dois mil e cento e vinte e seis reais e seis centavos), sendo R\$1.065,06 (Um mil e sessenta e cinco reais e seis centavos) de peças e R\$ 1.061,00 (Um mil e sessenta e um reais) de serviços, mediante Ordem Bancária creditada na conta corrente indicada na proposta de serviço, após o recebimento da nota fiscal eletrônica, com as especificações do objeto licitado e atesto por Servidor responsável.	<b>TIPO DE OBJETO SOLICITADO:</b> ( ) Obra (x) Serviço (x) Material
Dotação Orçamentária  Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.019 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.660	Solicitante,  _____ Norberto Gonçalves de Oliveira Secretaria Municipal de Assistência Social  DATA: ____ / ____ / ____
<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</b> <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>  _____ Luciana Rodrigues Silva Gomes Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  DATA: ____ / ____ / ____	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  _____ Departamento de Orçamento e Contabilidade  DATA: ____ / ____ / ____
Ratificação da Controladoria  _____ Marcus Vinicius Batista Souza Controladoria Interna  DATA: ____ / ____ / ____	De acordo,  _____ Hipólito Rodrigues Silva Gomes Prefeito Municipal  DATA: ____ / ____ / ____
<b>DECLARAÇÃO</b>  Declaro para os devidos fins, que estão anexos a esta solicitação de despesa, todos os documentos necessários, conforme disposto em Lei.  _____ Norberto Gonçalves de Oliveira Secretaria Municipal de Assistência Social  DATA: ____ / ____ / ____	<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL</b>  _____ Departamento de Compras, Licitações e Contratos  Nº PAD _____  DATA: ____ / ____ / ____

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0812/2023</b>				
Processo Administrativo nº 0812/2023				
Data: 27/12/2023				
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA				
CNPJ / CPF 34.177.030/0001-90	Inscrição Estadual: 028.852.708	Inscrição Municipal: 001.284/001-38	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor:
Bairro: CENTRO	Município: IRECÉ	UF: BA		
Endereço (Rua, Av, Praça, etc.): ROD BR 330 CONTORNO IRECE , S/N KM 3				
Dados Bancários:				
Banco – Nome e nº.		Agência:	Conta Corrente:	
Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL SJL3E53, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.				
Valor Global: R\$2.126,06 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Dada a pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para este fornecimento, sem que com isso, fira os princípios da celeridade e economicidade. A Empresa contratada possui condições de entregar o serviço, oferece preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Secretaria de de Assistência Social, cujos custos encontram-se especificados no orçamento comercial, parte deste processo. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.				
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.019 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.660				
Base legal: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666, de 21/06/1993.				
_____ LUCÉLIA RODRIGUES SILVA GOMES Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: ____/____/____		_____ NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Assistência Social Data: ____/____/____		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:  DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.  _____ HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES Prefeito Municipal Data: ____/____/____				

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0812/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0812/2023

CONTRATADO: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 34.177.030/0001-90

VALOR: R\$2.126,06 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL SJL3E53, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão/Unidade: Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.019 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00  
Fonte: 1.660

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0812/2023  
PROCESSO Nº: 0812/2023

RESUMO DO OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL SJL3E53, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0812/2023.

NOME DO CONTRATADO: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO  
CPF/CNPJ: 34.177.030/0001-90  
VIGÊNCIA: De 27/12/2023 à 31/01/2024

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$2.126,06 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

REPRESENTANTE LEGAL: João Freitas Brandão

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.019 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.660

São Gabriel-BA, 27 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0812/2023**

**OBJETO:** REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL SJL3E53, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

PARECER JURIDICO SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL SJL3E53, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XVII, DA LEI 8.666/93.

Ao quanto se observa no presente processo licitatório, trata-se de contratação de pessoa jurídica para REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL SJL3E53, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA, que em razão do preço global orçado e a ser R\$ R\$2.126,06 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), entenderam os Senhores Membros da Comissão Permanente de Licitação que cabe DISPENSA DE LICITAÇÃO, face às seguintes razões legais:

O art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, prevê que "para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)".

Face ao exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade da contratação, em razão de inexistência de impedimento de ordem legal, a Empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, independentemente de procedimento Licitatório, por DISPENSA de LICITAÇÃO, para a contratação direta visando REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL SJL3E53, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA, mediante contrato a ser celebrado nos termos do Artigo 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93, e submete o seu parecer à apreciação do Sr. HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES, Prefeito do Município de São Gabriel-BA, para que o ratifique, com o seu HOMOLOGO.

São Gabriel-BA, 27 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Cruz de Oliveira Filho  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/BA nº 26227

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA REFERENTE A DISPENSA 0812/2023**

**OBJETO:** REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL SJL3E53, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

PESSOA JURÍDICA PARTICIPANTE:

- a) **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ/CPF: 34.177.030/0001-90**  
**Valor Global da Proposta: R\$2.126,06 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).**

São Gabriel/BA, 27 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
LUCÉLIA RODRIGUES SILVA GOMES  
Presidente da COPEL

\_\_\_\_\_  
CLEVERSON G.G. OLIVEIRA  
Membro da COPEL

\_\_\_\_\_  
LÍJIA ALVES DE OLIVEIRA BARRETO  
Membro da COPEL

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

São Gabriel, 27 de Dezembro de 2023.

Ao Controlador Interno da Prefeitura Municipal de São Gabriel

Informo que na data do orçamento anexo a este processo a quilometragem do veículo SPIN PLACA OFICIAL SJL3E53 da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social é de **30.000 km** para fins de revisão obrigatória.

\_\_\_\_\_  
Norberto Gonçalves de Oliveira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**CONTRATO Nº 0812/2023**

**Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.544/0001-32, com sede e foro no Largo da Pátria, nº 132, CEP nº 44.915-000, Centro, São Gabriel/BA, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr.º Hipólito Rodrigues Silva Gomes, inscrito no CPF sob o nº 805.608.735-49 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.054.657/0001-09, com sede no Largo da Pátria, nº 132, Bairro Centro, São Gabriel-BA, neste ato representado pelo Gestor, Sr.º NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 942.599.175-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com endereço à Rod BR 330, Contorno Irecê, SN, KM 3, na Cidade de Irecê-BA CEP: 44900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, neste ato representada por João Freitas Brandão RG nº 00.785.469-23-SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 056.266.255-34, Brasileiro, maior a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. Nº 0812/2023, Dispensa de Licitação, nº. Nº 0812/2023, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO** - REVISÃO OBRIGATORIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN LTZ PLACA OFICIAL SJL3E53, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

**CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO** – O Regime de execução deste contrato é indireto por preço unitário, constantes na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante do Processo Administrativo nº. Nº 0812/2023, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O presente contrato tem o valor global de R\$ 01 parcela no valor R\$ 2.126,06 (Dois mil e cento e vinte e seis reais e seis centavos), sendo R\$1.065,06 (Um mil e sessenta e cinco reais e seis centavos) de peças e R\$ 1.061,00 (Um mil e sessenta e um reais) de serviços.

3.2 O valor devido ao CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago ao CONTRATADO será fixo e irrecorrível, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

**CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento será de 27/12/2023 à 31/01/2024. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

**CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Descrição, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS** - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do Objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA 7ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023:

Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.019 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.660

**CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

8.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

**CLÁUSULA 9ª - DA GARANTIA**

Os serviços fornecidos pelo CONTRATADO em decorrência deste contrato deverão ter a garantia contra quaisquer interrupções de transmissão, defeitos, utilização de materiais inadequados, incorreções ou danos diversos.

**CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

**CLAUSULA 11ª - DA RESCISÃO** - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 10 dias.

**CLAUSULA 12ª - DAS PENALIDADES E MULTAS** - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**Parágrafo primeiro** - O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

---

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

**CLAUSULA 13ª - DA LEGISLAÇÃO** - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

**CLAUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde, através de seu Gestor, designa mediante portaria a Srª Grace Gomes de Souza, CPF: 005.462.765-63 que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o Decreto n.º 9.507/2018, e ao art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA 15ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Irecê/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel/BA, 27 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
(Hipólito Rodrigues Silva Gomes)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Norberto Gonçalves de Oliveira  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

.....  
Nome:  
CPF:

.....  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO N.º 091/2023, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, no município de São Gabriel.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL-BA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo XX da Lei Orgânica do Município de São Gabriel, e tendo em vista o disposto no art. 78, *caput*, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Registro de Preços, está regulado na Nova Lei de Licitações, nos artigos 82 a 86;

CONSIDERANDO que compete a União dispor sobre normas gerais de licitação e contratação, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO AINDA as previsões contidas nos artigos 22 e 23 da Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro, Lei 4.657/1972.

**DECRETA:**  
**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, no município São Gabriel.

§1º O Poder Legislativo Municipal poderá aderir, parcial ou totalmente, à regulamentação de que trata este Decreto.

§2º Quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, ainda que de forma parcial, por meio de Convênios e Contratos de Repasse, por exemplo, deverá a

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44.915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Administração observar as regras e os procedimentos que disciplinam as normativas federais próprias no tocante a ao Sistema de Registro de Preços.

### Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública municipal que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

### Adoção

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

#### **Indicação limitada a unidades de contratação**

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no *caput*, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata bem como a sua adesão por outros participantes.

## **CAPÍTULO II**

### **DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA**

#### **Competências**

Art. 5º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
- IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
- V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
- VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 29;
- VIII - gerenciar a ata de registro de preços;
- IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- XI - verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 6º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
- XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no cadastro deste município, observado o âmbito de sua extensão;
- XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no cadastro deste município; e
- XIV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 30, nos termos do disposto no § 3º do art. 30.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do *caput* serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do *caput*.

§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

**CAPÍTULO III**  
**DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**  
**Competências**

Art. 6º O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I – Encaminhar ao órgão gerenciador sua manifestação de intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- b) da estimativa de consumo; e
- c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do *caput* do art. 5º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### **Seção I** **Da intenção de registro de preços** **Divulgação**

Art. 7º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do *caput* do art. 5º e nos incisos I, III e IV do *caput* do art. 6º.

§ 1º O prazo previsto no *caput* será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Diário Oficial deste município, sem prejuízo de sua publicação no PNCP ou do envio de comunicado eletrônico para os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

§ 2º O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, quando a necessidade for premente ou quando por alguma razão o procedimento se mostre ineficiente ou desnecessário.

Art. 8º. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o *caput*.

### **Seção II** **Da licitação** **Critério de julgamento**

Art. 9º. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 10. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Parágrafo único: a inviabilidade descrita no *caput* pode ser verificada quando a adjudicação por item não for medida vantajosa para a Administração seja pelo seu reflexo gerencial de modo a

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

afetar a gestão contratual, seja, por exemplo, por questão econômica de modo a afetar a economia de escala, qualquer que seja a razão, seus motivos deverão ser descritos no processo.

Art. 11. Na hipótese prevista no art. 10:

- I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
- II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado, nos termos do Artigo 23 da Lei 14.133/2021 e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

### Modalidades

Art. 12. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão, desde que adotados os critérios de menor preço ou maior desconto.

### Edital

Art. 13. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
  - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
  - d) para colocar em ordem classificatória os licitantes em ordem crescente do valor de suas propostas;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação;
- VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 23 ao art. 26;
- VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 27 e art. 28;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, com renovação de seu saldo inicial e renovada por um período menor de que um ano, com a renovação proporcional ao novo prazo, desde que comprovado o preço vantajoso, através se pesquisa de mercado;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, inclusive outros entes Municipais observados os limites previstos no art. 86, inciso III, § 4 e 5º da Lei 14.133/2021, para as hipóteses de adesões;

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, conforme o disposto no inciso II do *caput* do art. 16 deste Decreto:

- a) para formação de cadastro de reserva dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
- b) para formação de cadastro adicional dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do *caput*, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

### **Seção III**

#### **Da contratação direta**

#### **Procedimentos**

Art. 14. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, além do disposto neste Decreto, serão observados:

- I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Para o SRP de que trata o *caput* está dispensada a realização de procedimento de manifestação de registro de preço de que trata o art. 7º deste Decreto.

§ 3º Não será admitida a adesão da Ata derivada do procedimento referido no *Caput*.

#### **Seção IV** **Da disponibilidade orçamentária**

Art. 15. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

#### **CAPÍTULO V** **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Formalização, do cadastro de reserva e do cadastro adicional**

Art. 16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

- I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do *caput* do art. 13;
- II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, como cadastro de reserva; e
  - b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, como cadastro adicional; e
- III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva e de cadastro adicional, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do *caput* antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do *caput* e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 27 e art. 28.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### Assinatura

Art. 17. Após os procedimentos previstos no art. 16, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial deste município.

Art. 18. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 17, observado o disposto no § 3º do art. 16, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro de reserva de que trata a alínea “a” do inciso II do *caput* do art. 16 aceitar a contratação nos termos do disposto no *caput* deste

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes do cadastro adicional de que trata a alínea “b” do inciso II do *caput* do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

§ 1º Para a negociação será estabelecido um preço mínimo (acima do preço do licitante vencedor) e inferior ao preço do licitante com menor preço do cadastro adicional, a proposta deve ser estendida a todos os licitantes do cadastro adicional. Tal procedimento de negociação pode ser feito mais de uma vez, caso nenhum dos licitantes aceite o valor proposto, com paulatino aumento do preço negociado, até que um deles, respeitando-se a ordem de classificação, aceite firmar a contratação no valor negociado.

II – Acaso frustrada a tentativa de negociação do inciso I, adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **Vigência da ata de registro de preços**

Art. 20. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, com renovação de seu saldo inicial ou renovada por um período menor de que um ano, com a renovação proporcional ao novo prazo, desde que comprovado o preço vantajoso, através de pesquisa de mercado;

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 34 deste Decreto.

### **Vedação a acréscimos de quantitativos**

Art. 21. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

### **Controle e gerenciamento**

Art. 22. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão ou entidade gerenciador, especialmente, quanto a:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

### Da atualização e da alteração dos preços registrados

Art. 23 Os preços poderão ser atualizados a cada 12 meses através de índice de reajuste fixado em Edital.

§ 1º A atualização de que trata o *caput* será feita de forma automática na hipótese da prorrogação da Ata.

§ 2º Em casos de objetos inseridos em mercados reconhecidamente voláteis, assim entendidos com aqueles de alta variação de preços, poderá, mediante justificativa fundamentada, ser fixado prazo de atualização de preços inferior o prazo estabelecido no *caput*.

Art. 24. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução ou aumento incomum dos preços praticados no mercado, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

§ 1º as ocorrências indicadas nos incisos I e II deverão ser materializadas com documentos e informações que demonstrem o aumento ou redução extraordinários dos preços, podendo ser proposto pelo Contratado ou pela Administração, na hipótese do preço registrado se tornar acintosamente superior ao praticado pelo mercado.

Art. 25. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 26.

§ 3º Na hipótese de frustração da negociação prevista no parágrafo segundo o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro adicional de que trata o art. 16, II, b nos termos da art. 18, I.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 30.

Art. 26. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 16.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33.

### **CAPÍTULO VI** **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS** **REGISTRADOS**

#### **Cancelamento do registro do fornecedor**

Art. 27. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 25; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no *caput* será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **Cancelamento dos preços registrados**

Art. 28. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 25 e no § 4º do art. 26.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **Procedimentos**

Art. 29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o *caput* somente será feito:

- I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o *caput*.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29.

§ 4º Para fins do disposto no *caput*, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**CAPÍTULO VIII**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES**  
**NÃO PARTICIPANTES**  
**Regra geral**

Art. 30. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração, municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Limites para as adesões**

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 30:

- I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**CAPÍTULO IX**  
**DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**  
**Formalização**

Art. 32. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o *caput* serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**Alteração dos contratos**

Art. 33. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vigência dos contratos**

Art. 34. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO X**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35. Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2023.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**Prefeito(a) Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Lei Orçamentária Anual (Loa)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 812 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de São Gabriel para o exercício financeiro de 2024, e determina outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Art 1º.** Essa Lei estima Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2024, contendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, entidades e fundos a ela vinculados.

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art 2º.** A Receita total consolidada nos Orçamentos, Fiscal e Seguridade Social, é estimada em R\$ 84.300.000,00 (Oitenta e quatro milhões e trezentos mil reais).

**Parágrafo único.** Oriunda das fontes previstas na legislação vigente a Receita é estimada com o seguinte desdobramento:

Receitas	
DESCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>87.152.000,00</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.601.000,00
Receita Patrimonial	1.248.000,00
Transferências Correntes	83.106.000,00
Outras Receitas Correntes	197.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.700.000,00</b>
Transferências de Capital	4.700.000,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-7.552.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>84.300.000,00</b>

**Seção II**

**Da Fixação da Despesa**

**Art 3º.** A Despesa total consolidada, no mesmo valor da Receita total estimada, é fixada em R\$ 84.300.000,00 (Oitenta e quatro milhões e trezentos mil reais).

**Parágrafo único.** Observada a programação constante nos anexos desta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

POR GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA				
COD	DESCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.222.000,00	15.021.000,00	51.243.000,00
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	-	37.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.655.000,00	9.077.000,00	24.732.000,00
4	INVESTIMENTOS	4.924.000,00	1.118.000,00	6.042.000,00
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	17.000,00	18.000,00	35.000,00
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.611.000,00	-	1.611.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	-	600.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>59.066.000,00</b>	<b>25.234.000,00</b>	<b>84.300.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

POR ÓRGÃOS			
DESCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>4.020.000,00</b>	-	<b>4.020.000,00</b>
CAMARA MUNICIPAL	4.020.000,00	-	4.020.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>55.046.000,00</b>	<b>25.234.000,00</b>	<b>80.280.000,00</b>
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.651.000,00	-	2.651.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.604.000,00	-	3.604.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.879.000,00	-	3.879.000,00
SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE	-	3.856.000,00	3.856.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	33.755.000,00	-	33.755.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.356.000,00	-	1.356.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO	570.000,00	-	570.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8.983.000,00	-	8.983.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS	-	21.378.000,00	21.378.000,00
SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SU	248.000,00	-	248.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>59.066.000,00</b>	<b>25.234.000,00</b>	<b>84.300.000,00</b>

POR FUNÇÃO				
COD	DESCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01	Legislativa	4.020.000,00	-	4.020.000,00
04	Administração	7.605.000,00	-	7.605.000,00
08	Assistência Social	0,00	3.856.000,00	3.856.000,00
10	Saúde	0,00	21.378.000,00	21.378.000,00
12	Educação	32.743.000,00	-	32.743.000,00
13	Cultura	1.012.000,00	-	1.012.000,00
15	Urbanismo	8.446.000,00	-	8.446.000,00
17	Saneamento	558.000,00	-	558.000,00
18	Gestão Ambiental	238.000,00	-	238.000,00
20	Agricultura	570.000,00	-	570.000,00
27	Desporto e Lazer	1.356.000,00	-	1.356.000,00
28	Encargos Especiais	1.918.000,00	-	1.918.000,00
99	Reserva de Contingência	600.000,00	-	600.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>59.066.000,00</b>	<b>25.234.000,00</b>	<b>84.300.000,00</b>

**Seção III**

**Da Fixação da Despesa**

**Art 4º.** Integram esta Lei, na forma da legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados constantes em seus anexos, indicando:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I. Tabelas Explicativas – Demonstrativos Consolidados da lei nº 4.320/64;
- II. Demonstrativos Complementares;

**Parágrafo único.** As Metas, definidas no Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 em obediência a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que igualmente integram os “Demonstrativos Complementares” desta Lei.

**Seção IV**

**Da Fixação da Despesa**

**Art 5º.** Para cumprimento do disposto nos artigos 165, § 8º e 167, incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, bem como a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites de recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;
- b) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do art.43, §1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 100% (cem por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;
- d) provenientes de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

II- Efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 6º.** Essa Lei vigorará de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel, 27 de Dezembro de 2023**

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL**





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

## **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2024**

- 1.2 TABELAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRATIVOS DA LEI 4.320/64**
- 1.2.1 ANEXO I - RECEITA E DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA;
  - 1.2.2 ANEXO II.a - RECEITA - RESUMO GERAL;
  - 1.2.3 ANEXO II.b - NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDADO;
  - 1.2.4 ANEXO II.c - NATUREZA DA DESPESA;
  - 1.2.5 ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO;
  - 1.2.6 ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO;
  - 1.2.7 ANEXO VIII - VÍNCULOS COM OS RECURSOS;
  - 1.2.8 ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES;
  - 1.2.9 CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ORÇAMENTOS (FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32  
Orçamento Programa - Exercício de 2024



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Anexo 01

Página 1

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.601.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.243.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.248.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.106.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.732.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.000,00		
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.552.000,00		
<b>SUB TOTAL</b>	<b>79.600.000,00</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>76.012.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>79.600.000,00</b>	<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>3.588.000,00</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.588.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>79.600.000,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.700.000,00	INVESTIMENTOS	6.042.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>4.700.000,00</b>	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.611.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.288.000,00</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>7.688.000,00</b>
RESUMO		RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00
RECEITAS CORRENTES	87.152.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>8.288.000,00</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.552.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	4.700.000,00	RESUMO	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>84.300.000,00</b>	DESPESAS CORRENTES	76.012.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>84.300.000,00</b>	DESPESAS DE CAPITAL	7.688.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00
		<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>84.300.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>84.300.000,00</b>



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Table with 6 columns: Código, Especificação, Fonte, Desdobramento, SubCategoria Fonte, Categoria Econômica. It lists various revenue items such as RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS, and ISSQN with their respective values and categories.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
			2.000,00		
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.248.000,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			1.248.000,00	
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.248.000,00		
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.248.000,00		
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		1.173.000,00		
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.501	75.000,00		
1321.01.0.1.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	1.704	10.000,00		
1321.01.0.1.00.00.02	REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS -FUNDEB - PRINCIPAL	1.540	500.000,00		
1321.01.0.1.00.00.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE 15%	1.500	2.000,00		
1321.01.0.1.00.00.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - FNAS	1.660	30.000,00		
1321.01.0.1.00.00.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	1.569	45.000,00		
1321.01.0.1.00.00.07	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS -SUS	1.600	200.000,00		
1321.01.0.1.00.00.08	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS CONVENIOS OUTROS	1.700	30.000,00		
1321.01.0.1.00.00.09	REMUNERAÇÃO DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS SAÚDE	1.633	40.000,00		
1321.01.0.1.00.00.10	REMUNERAÇÃO DE OUTROS RECURSOS VINCULA - CONVENIOS EDUCAÇÃO	1.570	20.000,00		
1321.01.0.1.00.00.11	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINC. - SALARIO EDUCAÇÃO	1.550	40.000,00		
1321.01.0.1.00.00.12	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINC. - FEAS	1.661	2.000,00		
1321.01.0.1.00.00.13	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINC. - FCBA	1.749	10.000,00		
1321.01.0.1.00.00.14	REMUNERAÇÕES RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020	1.707	20.000,00		
1321.01.0.1.00.00.16	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MDE	1.500	10.000,00		
1321.01.0.1.00.00.17	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - CIDE	1.750	4.000,00		
1321.01.0.1.00.00.19	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO VINCULADO LC 173/202	1.707	20.000,00		
1321.01.0.1.00.00.20	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.706	80.000,00		
1321.01.0.1.00.00.24	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - A BLANC	1.749	10.000,00		
1321.01.0.1.00.00.25	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FUNDEF - PRINCIPAL	1.544	100.000,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			83.106.000,00	
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			58.349.000,00	
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		34.410.000,00		
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		34.400.000,00		
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		32.000.000,00		
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500	32.000.000,00		
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		2.400.000,00		
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		2.400.000,00		
1711.51.2.1.00.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.500	1.200.000,00		
1711.51.2.1.00.00.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.500	1.200.000,00		
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		10.000,00		
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500	10.000,00		
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		834.000,00		
1712.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		10.000,00		
1712.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.709	10.000,00		
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		14.000,00		
1712.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		4.000,00		
1712.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.708	10.000,00		
1712.51.0.1.00.00.01	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.708	4.000,00		
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		810.000,00		
1712.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		10.000,00		
1712.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	1.705	10.000,00		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1712.52.4.0.00.00.00	PRODUÇÃO DE PETRÓL		800.000,00		
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.704	800.000,00		
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		9.450.000,00		
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		9.000.000,00		
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		7.540.000,00		
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		7.540.000,00		
1713.50.1.1.00.00.01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.600	1.400.000,00		
1713.50.1.1.00.00.02	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.600	2.200.000,00		
1713.50.1.1.00.00.03	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.600	500.000,00		
1713.50.1.1.00.00.05	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	1.600	140.000,00		
1713.50.1.1.00.00.06	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1.600	350.000,00		
1713.50.1.1.00.00.07	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	1.600	2.000.000,00		
1713.50.1.1.00.00.08	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE	1.600	50.000,00		
1713.50.1.1.00.00.09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS	1.604	400.000,00		
1713.50.1.1.00.00.10	Assistência Financeira Profissionais de Enfermagem	1.605	500.000,00		
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		180.000,00		
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		180.000,00		
1713.50.2.1.00.00.01	ATENÇÃO À SAÚDE DA POLPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.600	180.000,00		
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		280.000,00		
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSF AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.600	280.000,00		
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		200.000,00		
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSF AÇÕES E SERV Públ DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1.600	200.000,00		
1713.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		800.000,00		
1713.50.9.1.00.00.00	TRANSF AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		500.000,00		
1713.50.9.1.00.00.00	TRANSF AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	1.602	300.000,00		
1713.50.9.1.00.00.01	OUTRAS TRANSF. EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS	1.706	300.000,00		
1713.50.9.1.00.00.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	1.603	200.000,00		
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		450.000,00		
1713.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		300.000,00		
1713.51.1.1.00.00.00	TRANSF ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERV Públ SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.601	300.000,00		
1713.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		150.000,00		
1713.51.2.1.00.00.00	TRAN ESTRUTURAÇÃO REDE SERV Públ SAÚDE-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.601	150.000,00		
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		2.215.000,00		
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		770.000,00		
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550	770.000,00		
1714.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		10.000,00		
1714.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551	10.000,00		
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		765.000,00		
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		765.000,00		
1714.52.0.1.00.00.01	PNAE- EJA	1.552	35.000,00		
1714.52.0.1.00.00.02	PNAE- PRÉ-ESCOLA	1.552	80.000,00		
1714.52.0.1.00.00.03	PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL	1.552	400.000,00		
1714.52.0.1.00.00.04	PNAE- AEE	1.552	20.000,00		
1714.52.0.1.00.00.05	PNAE- CRECHE	1.552	60.000,00		
1714.52.0.1.00.00.06	PNAE- MAIS EDUCAÇÃO	1.552	20.000,00		
1714.52.0.1.00.00.07	PNAE- QUILOMBOLA	1.552	150.000,00		
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		260.000,00		
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	1.553			



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
			260.000,00		
1714.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D		130.000,00		
1714.54.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO		130.000,00		
1714.54.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	1.569	130.000,00		
1714.55.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -		130.000,00		
1714.55.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	1.569	130.000,00		
1714.58.0.0.00.00.00	PROG APOIO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA		150.000,00		
1714.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO A AQUISIÇÃO D	1.569	150.000,00		
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		9.300.000,00		
1715.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		4.000.000,00		
1715.50.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		4.000.000,00		
1715.50.0.2.00.00.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	1.542	4.000.000,00		
1715.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		5.000.000,00		
1715.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		5.000.000,00		
1715.51.0.1.00.00.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	1.541	5.000.000,00		
1715.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		300.000,00		
1715.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		300.000,00		
1715.52.0.1.00.00.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	1.543	300.000,00		
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.040.000,00		
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.040.000,00		
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.000.000,00		
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660	40.000,00		
1716.50.0.1.02.00.00	GRUPO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		180.000,00		
1716.50.0.1.02.00.00	GRUPO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.660	200.000,00		
1716.50.0.1.02.00.01	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.660	100.000,00		
1716.50.0.1.02.00.02	PISO BÁSICO FIXO	1.660	80.000,00		
1716.50.0.1.03.00.00	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	1.660	65.000,00		
1716.50.0.1.04.00.00	BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		100.000,00		
1716.50.0.1.04.00.00	BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	1.660	130.000,00		
1716.50.0.1.04.00.01	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	1.660	100.000,00		
1716.50.0.1.06.00.00	BLOCO DOS PROGRAMAS		155.000,00		
1716.50.0.1.06.00.00	BLOCO DOS PROGRAMAS	1.660	170.000,00		
1716.50.0.1.06.00.01	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.660	155.000,00		
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.100.000,00		
1719.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A		200.000,00		
1719.60.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A		200.000,00		
1719.60.0.1.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A	1.719	200.000,00		
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		900.000,00		
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		120.000,00		
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		780.000,00		
1719.99.0.1.00.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.501	20.000,00		
1719.99.0.1.00.00.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - LC PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL	1.715	60.000,00		
1719.99.0.1.00.00.03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - LC PAULO GUSTAVO DEMAIS SETORES	1.716	40.000,00		
1719.99.0.1.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		780.000,00		
1719.99.0.1.09.00.03	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - CULTURA	1.700	500.000,00		
1719.99.0.1.09.00.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500	200.000,00		
1719.99.0.1.09.00.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - LC 176/2000	1.500	30.000,00		
1719.99.0.1.09.00.06	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - REN-FUNDO DE RENDIMENTOS	1.500	40.000,00		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Table with 6 columns: Código, Especificação, Fonte, Desdobramento, SubCategoria Fonte, and Categoria Econômica. It lists various revenue items such as BAP - BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL, TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL, and OUTRAS RECEITAS CORRENTES.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1999.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.500	10.000,00		
1999.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.703	65.000,00		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				4.700.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.700.000,00	
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			2.700.000,00	
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		500.000,00		
2411.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		500.000,00		
2411.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		500.000,00		
2411.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.631	500.000,00		
2412.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		2.000.000,00		
2412.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		2.000.000,00		
2412.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA		2.000.000,00		
2412.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	1.570	2.000.000,00		
2413.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		200.000,00		
2413.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		200.000,00		
2413.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.665	200.000,00		
2490.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.000.000,00	
2499.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.000.000,00		
2499.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.000.000,00		
2499.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.700	2.000.000,00		
9000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-7.552.000,00
9700.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB			-7.552.000,00	
9711.51.1.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	1.500	-6.400.000,00		
9711.52.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	1.500	-2.000,00		
9721.50.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		-1.040.000,00		
9721.50.0.1.00.00.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	1.500	-1.040.000,00		
9721.51.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	1.500	-102.000,00		
9721.52.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	1.500	-8.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					84.300.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITA CORRENTE	79.600.000,00
RECEITA DE CAPITAL	4.700.000,00

Total Geral das Receitas	84.300.000,00
--------------------------	---------------





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 1

**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.	DESPESAS CORRENTES			76.012.000,00
31.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.243.000,00	
31.71.	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.000,00		
31.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	51.239.000,00		
32.00.	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		37.000,00	
32.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00		
33.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.732.000,00	
33.50.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00		
33.60.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	50.000,00		
33.71.	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	434.000,00		
33.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	24.146.000,00		
33.93.	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e	2.000,00		
40.00.	DESPESAS DE CAPITAL			7.688.000,00
44.00.	INVESTIMENTOS		6.042.000,00	
44.71.	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.000,00		
44.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	6.038.000,00		
45.00.	INVERSÕES FINANCEIRAS		35.000,00	
45.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00		
46.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.611.000,00	
46.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	1.611.000,00		
90.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			600.000,00
99.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000,00	
99.99.	Reserva de Contingência	600.000,00		
<b>TOTAL</b>				<b>84.300.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 1

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO						
01 PODER LEGISLATIVO						
11 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.920.000,00
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.750.000,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.750.000,00		
3.1.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00				
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.170.000,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.170.000,00		
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00				
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00				
<b>T O T A L</b>						<b>4.020.000,00</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.625.000,00
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.249.000,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.249.000,00		
3.1.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00				
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			376.000,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		376.000,00		
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00				
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				26.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			26.000,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		26.000,00		
4.4.90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00				
<b>T O T A L</b>						<b>2.651.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 3

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.428.000,00
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.019.000,00	
3.1.71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		2.000,00		
3.1.71	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00				
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.017.000,00		
3.1.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00				
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.409.000,00	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		2.000,00		
3.3.50	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00				
3.3.71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		25.000,00		
3.3.71	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.382.000,00		
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00				
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				176.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			174.000,00	
4.4.71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		2.000,00		
4.4.71	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00				
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		172.000,00		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00				
4.5.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			2.000,00	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.5.90	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500,00				
<b>T O T A L</b>						<b>3.604.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 4

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.571.000,00
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			818.000,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		818.000,00		
3.1.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00				
3.2.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			17.000,00	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.000,00		
3.2.90	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.00				
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			736.000,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		736.000,00		
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00				
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.708.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			106.000,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		106.000,00		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.44				
4.5.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			1.000,00	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4.5.90	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.44				
4.6.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.601.000,00	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.601.000,00		
4.6.90	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.44				
9.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				600.000,00
9.9.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			600.000,00	
9.9.99	Reserva de Contingência	0.000.000		600.000,00		
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.00				
<b>TOTAL</b>						<b>3.879.000,00</b>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 5

### NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
04 SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE						
Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.551.000,00
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.223.000,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.223.000,00		
3.1.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00				
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.328.000,00	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		16.000,00		
3.3.50	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.00				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.312.000,00		
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00				
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				305.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			303.000,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		303.000,00		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00				
4.5.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			2.000,00	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.5.90	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.00				
<b>TOTAL</b>						<b>3.856.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 6

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				31.166.000,00
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			25.069.000,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.069.000,00		
3.1.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00				
3.2.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.2.90	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.544.95				
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.077.000,00	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		82.000,00		
3.3.50	CONTRIBUIÇÕES	1.715.97				
3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCR	0.000.000		50.000,00		
3.3.60	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.719.97				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.945.000,00		
3.3.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.01				
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.589.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.569.000,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.569.000,00		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.01				
4.5.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.5.90	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.544.95				
4.6.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			10.000,00	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.6.90	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.544.95				
<b>TOTAL</b>						<b>33.755.000,00</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				915.000,00
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			498.000,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		498.000,00		
3.1.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.501.00				
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			417.000,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		417.000,00		
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00				
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				441.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			441.000,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		441.000,00		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00				
<b>T O T A L</b>						<b>1.356.000,00</b>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 8

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				446.000,00
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			362.000,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		362.000,00		
3.1.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00				
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			84.000,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		84.000,00		
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00				
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				124.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			124.000,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		124.000,00		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00				
<b>T O T A L</b>						<b>570.000,00</b>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 9

### NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.679.000,00
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.368.000,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.368.000,00		
3.1.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00				
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.311.000,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.311.000,00		
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00				
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.304.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.300.000,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.300.000,00		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00				
4.5.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			4.000,00	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.000,00		
4.5.90	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.00				
<b>TOTAL</b>						<b>8.983.000,00</b>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 10

#### NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS						
Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.547.000,00
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.798.000,00	
3.1.71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		2.000,00		
3.1.71	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.02				
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.796.000,00		
3.1.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.02				
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.749.000,00	
3.3.71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		409.000,00		
3.3.71	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.02				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.338.000,00		
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.02				
3.3.93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e	0.000.000		2.000,00		
3.3.93	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.02				
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				831.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			815.000,00	
4.4.71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		2.000,00		
4.4.71	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.02				
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		813.000,00		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.02				
4.5.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			16.000,00	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.000,00		
4.5.90	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.00				
<b>T O T A L</b>						<b>21.378.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 11

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 10 SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SU				
Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				164.000,00
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			89.000,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		89.000,00		
3.1.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00				
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			75.000,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		75.000,00		
3.3.90	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00				
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				84.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			84.000,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		84.000,00		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00				
<b>TOTAL</b>						<b>248.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>84.300.000,00</b>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Página 1

### PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO					
11 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00
01	031 Ação Legislativa		100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00
01	031 0008 LEGISLA SÃO GABRIEL		100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00
01.031.0008.1001.0000	Ampliação do Prédio Sede do Poder Legislativo		100.000,00		100.000,00
01.031.0008.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara			3.920.000,00	3.920.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024  
Anexo 06  
Página 2

### PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.651.000,00	2.651.000,00
04	122 Administração Geral			2.534.000,00	2.534.000,00
04	122 0004 SÃO GABRIEL MODERNA			2.534.000,00	2.534.000,00
04.122.0004.2006.0000	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			2.511.000,00	2.511.000,00
04.122.0004.2007.0000	Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria			23.000,00	23.000,00
04	124 Controle Interno			96.000,00	96.000,00
04	124 0004 SÃO GABRIEL MODERNA			96.000,00	96.000,00
04.124.0004.2008.0000	Manutenção das Ações da Controladoria Geral			96.000,00	96.000,00
04	125 Normatização e Fiscalização			21.000,00	21.000,00
04	125 0004 SÃO GABRIEL MODERNA			21.000,00	21.000,00
04.125.0004.2009.0000	Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica			21.000,00	21.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.651.000,00	2.651.000,00



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Página 3

### PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			3.583.000,00	3.583.000,00
04	122 Administração Geral			3.583.000,00	3.583.000,00
04	122 0004 SÃO GABRIEL MODERNA			3.583.000,00	3.583.000,00
04.122.0004.2010.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			3.554.000,00	3.554.000,00
04.122.0004.2227.0000	Manutenção do Consórcio Público			29.000,00	29.000,00
15	Urbanismo			21.000,00	21.000,00
15	122 Administração Geral			21.000,00	21.000,00
15	122 0006 AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES			21.000,00	21.000,00
15.122.0006.2038.0000	Manutenção das Ações da Polícia Administrativa e Guarda Municipal			21.000,00	21.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.604.000,00	3.604.000,00



### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024  
Anexo 06  
Página 4

### PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.361.000,00	1.361.000,00
04	122 Administração Geral			317.000,00	317.000,00
04	122 0004 SÃO GABRIEL MODERNA			317.000,00	317.000,00
04.122.0004.2014.0000	Manutenção do Pasep das Obrigações Tributárias e Contributivas			317.000,00	317.000,00
04	123 Administração Financeira			1.044.000,00	1.044.000,00
04	123 0004 SÃO GABRIEL MODERNA			1.044.000,00	1.044.000,00
04.123.0004.2011.0000	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças			1.044.000,00	1.044.000,00
28	Encargos Especiais			1.918.000,00	1.918.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna			1.918.000,00	1.918.000,00
28	843 0004 SÃO GABRIEL MODERNA			1.918.000,00	1.918.000,00
28.843.0004.2013.0000	Administração da Dívida Pública Municipal			1.918.000,00	1.918.000,00
99	Reserva de Contingência	600.000,00			600.000,00
99	999 Reserva de Contingência	600.000,00			600.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	600.000,00			600.000,00
99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	600.000,00			600.000,00
TOTAL		600.000,00	0,00	3.279.000,00	3.879.000,00





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024  
Anexo 06  
Página 5

### PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			3.856.000,00	3.856.000,00
08	122 Administração Geral			356.000,00	356.000,00
08	122 0005 ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			356.000,00	356.000,00
08.122.0005.2015.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade			58.000,00	58.000,00
08.122.0005.2016.0000	Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais			23.000,00	23.000,00
08.122.0005.2230.0000	Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Social			275.000,00	275.000,00
08	244 Assistência Comunitária			3.500.000,00	3.500.000,00
08	244 0005 ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			3.500.000,00	3.500.000,00
08.244.0005.2017.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social			1.820.000,00	1.820.000,00
08.244.0005.2018.0000	Manutenção do CRAS			87.000,00	87.000,00
08.244.0005.2019.0000	Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)			815.000,00	815.000,00
08.244.0005.2020.0000	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS (IGD SUAS)			10.000,00	10.000,00
08.244.0005.2021.0000	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			58.000,00	58.000,00
08.244.0005.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente			357.000,00	357.000,00
08.244.0005.2049.0000	Manutenção dos Benefícios Assistenciais			4.000,00	4.000,00
08.244.0005.2050.0000	Manutenção dos Recursos do FEAS			110.000,00	110.000,00
08.244.0005.2051.0000	Manutenção da Criança Feliz			239.000,00	239.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.856.000,00	3.856.000,00



### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024  
Anexo 06  
Página 6

### PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		376.000,00	32.367.000,00	32.743.000,00
12	122	Administração Geral	376.000,00	782.000,00	1.158.000,00
12	122	0001 VALORIZA EDUCAÇÃO	376.000,00	782.000,00	1.158.000,00
12.122.0001.1006.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS		202.000,00		202.000,00
12.122.0001.1007.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA		174.000,00		174.000,00
12.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação			273.000,00	273.000,00
12.122.0001.2025.0000	Manutenção dos Conselhos			10.000,00	10.000,00
12.122.0001.2028.0000	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar			267.000,00	267.000,00
12.122.0001.2048.0000	FUNDEF/ Precatórios			99.000,00	99.000,00
12.122.0001.2231.0000	Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Educação			133.000,00	133.000,00
12	361	Ensino Fundamental		20.792.000,00	20.792.000,00
12	361	0001 VALORIZA EDUCAÇÃO		20.792.000,00	20.792.000,00
12.361.0001.2026.0000	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			20.792.000,00	20.792.000,00
12	365	Educação Infantil		9.826.000,00	9.826.000,00
12	365	0001 VALORIZA EDUCAÇÃO		9.826.000,00	9.826.000,00
12.365.0001.2027.0000	Manutenção das Ações do Ensino Infantil			9.826.000,00	9.826.000,00
12	366	Educação de Jovens e Adultos		19.000,00	19.000,00
12	366	0001 VALORIZA EDUCAÇÃO		19.000,00	19.000,00
12.366.0001.2030.0000	Manutenção das Ações do EJA			19.000,00	19.000,00
12	785	Transporte Especiais		948.000,00	948.000,00
12	785	0001 VALORIZA EDUCAÇÃO		948.000,00	948.000,00
12.785.0001.2029.0000	Manutenção das Ações do Transporte Escolar			948.000,00	948.000,00
13	Cultura			1.012.000,00	1.012.000,00
13	392	Difusão Cultural		1.012.000,00	1.012.000,00
13	392	0007 CULTURA EM MOVIMENTO		1.012.000,00	1.012.000,00
13.392.0007.2024.0000	Manutenção das Ações da Cultura			588.000,00	588.000,00
13.392.0007.2211.0000	Incentivo das Ações da Cultura			424.000,00	424.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	376.000,00	33.379.000,00	33.755.000,00



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Página 7

### PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		552.000,00	804.000,00	1.356.000,00
27	813 Lazer		552.000,00	804.000,00	1.356.000,00
27	813 0002 ESPORTE INCLUSIVO		552.000,00	804.000,00	1.356.000,00
27.813.0002.1002.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva		236.000,00		236.000,00
27.813.0002.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal		316.000,00		316.000,00
27.813.0002.2031.0000	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer			804.000,00	804.000,00
TOTAL		0,00	552.000,00	804.000,00	1.356.000,00



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024  
Anexo 06  
Página 8

### PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura			570.000,00	570.000,00
20	122 Administração Geral			570.000,00	570.000,00
20	122 0006 AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES			570.000,00	570.000,00
20.122.0006.2032.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação			570.000,00	570.000,00
TOTAL		0,00	0,00	570.000,00	570.000,00



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024  
Anexo 06  
Página 9

### PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		1.135.000,00	7.290.000,00	8.425.000,00
15	122 Administração Geral			5.899.000,00	5.899.000,00
15	122 0006 AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES			5.899.000,00	5.899.000,00
15.122.0006.2033.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			5.899.000,00	5.899.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		206.000,00		206.000,00
15	451 0007 CULTURA EM MOVIMENTO		206.000,00		206.000,00
15.451.0007.1028.0000	Construção de Praças e Urbanização de Ruas		206.000,00		206.000,00
15	452 Serviços Urbanos		929.000,00	1.391.000,00	2.320.000,00
15	452 0006 AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES		929.000,00	1.391.000,00	2.320.000,00
15.452.0006.1003.0000	Pavimentação de Ruas e Praças		307.000,00		307.000,00
15.452.0006.1004.0000	Recuperação de Estradas Vicinais		622.000,00		622.000,00
15.452.0006.2034.0000	Manutenção das Ações de Obras e Fiscalização			8.000,00	8.000,00
15.452.0006.2035.0000	Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza Pública			1.257.000,00	1.257.000,00
15.452.0006.2036.0000	Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens			96.000,00	96.000,00
15.452.0006.2068.0000	Manutenção dos Cemitérios Públicos			12.000,00	12.000,00
15.452.0006.2069.0000	Manutenção das Ações de Sinalização e Trânsito			18.000,00	18.000,00
17	Saneamento			558.000,00	558.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano			558.000,00	558.000,00
17	512 0006 AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES			558.000,00	558.000,00
17.512.0006.2037.0000	Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário			558.000,00	558.000,00
TOTAL		0,00	1.135.000,00	7.848.000,00	8.983.000,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024  
Anexo 06  
Página 10

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		574.000,00	20.804.000,00	21.378.000,00
10	122 Administração Geral		204.000,00	9.911.000,00	10.115.000,00
10	122 0003 QUALIFICA SAÚDE		204.000,00	9.911.000,00	10.115.000,00
10.122.0003.1024.0000	Construção, Ampliação e Reforma da Academia de Saúde		204.000,00		204.000,00
10.122.0003.2039.0000	Manutenção das Ações do TFD			66.000,00	66.000,00
10.122.0003.2040.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			155.000,00	155.000,00
10.122.0003.2041.0000	Manutenção das Ações do Conselho de Saúde			10.000,00	10.000,00
10.122.0003.2042.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			8.547.000,00	8.547.000,00
10.122.0003.2228.0000	Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde			403.000,00	403.000,00
10.122.0003.2229.0000	Enfrentamento de Emergência COVID19			730.000,00	730.000,00
10	301 Atenção Básica		120.000,00	8.751.000,00	8.871.000,00
10	301 0003 QUALIFICA SAÚDE		120.000,00	8.751.000,00	8.871.000,00
10.301.0003.1029.0000	Aquisição de Equipamentos de Saúde		120.000,00		120.000,00
10.301.0003.2044.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			8.751.000,00	8.751.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		250.000,00	472.000,00	722.000,00
10	302 0003 QUALIFICA SAÚDE		250.000,00	472.000,00	722.000,00
10.302.0003.1023.0000	Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal		250.000,00		250.000,00
10.302.0003.2043.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica			368.000,00	368.000,00
10.302.0003.2045.0000	Manutenção das Ações do Bloco do MAC			104.000,00	104.000,00
10	304 Vigilância Sanitária			1.670.000,00	1.670.000,00
10	304 0003 QUALIFICA SAÚDE			1.670.000,00	1.670.000,00
10.304.0003.2046.0000	Manutença das Ações do Bloco da Vigilância			1.670.000,00	1.670.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	574.000,00	20.804.000,00	21.378.000,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024  
Anexo 06  
Página 11

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
10 SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SU					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			10.000,00	10.000,00
04	122 Administração Geral			10.000,00	10.000,00
04	122 0010 NA ROTA DO TURISMO			10.000,00	10.000,00
04.122.0010.2233.0000	Manutenção das Ações da Apoio e Incentivo ao Turismo			10.000,00	10.000,00
18	Gestão Ambiental			238.000,00	238.000,00
18	122 Administração Geral			238.000,00	238.000,00
18	122 0009 AGRICULTURA EM FOCO			238.000,00	238.000,00
18.122.0009.2047.0000	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável			238.000,00	238.000,00
TOTAL		0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
TOTAL GERAL		600.000,00	2.737.000,00	80.963.000,00	84.300.000,00



### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 1

### PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00
01	031 0008 LEGISLA SÃO GABRIEL	0,00	100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00
01.031.0008.1001.0000	Ampliação do Prédio Sede do Poder Legislativo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0008.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara	0,00	0,00	3.920.000,00	3.920.000,00
04	Administração	0,00	0,00	7.605.000,00	7.605.000,00
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	6.444.000,00	6.444.000,00
04	122 0004 SÃO GABRIEL MODERNA	0,00	0,00	6.434.000,00	6.434.000,00
04.122.0004.2006.0000	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	2.511.000,00	2.511.000,00
04.122.0004.2007.0000	Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
04.122.0004.2010.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	3.554.000,00	3.554.000,00
04.122.0004.2014.0000	Manutenção do Pasesp das Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	317.000,00	317.000,00
04.122.0004.2227.0000	Manutenção do Consórcio Público	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
04	122 0010 NA ROTA DO TURISMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0010.2233.0000	Manutenção das Ações da Apoio e Incentivo ao Turismo	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04	123 Administração Financeira	0,00	0,00	1.044.000,00	1.044.000,00
04	123 0004 SÃO GABRIEL MODERNA	0,00	0,00	1.044.000,00	1.044.000,00
04.123.0004.2011.0000	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	1.044.000,00	1.044.000,00
04	124 Controle Interno	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
04	124 0004 SÃO GABRIEL MODERNA	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
04.124.0004.2008.0000	Manutenção das Ações da Controladoria Geral	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
04	125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
04	125 0004 SÃO GABRIEL MODERNA	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
04.125.0004.2009.0000	Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	3.856.000,00	3.856.000,00
08	122 Administração Geral	0,00	0,00	356.000,00	356.000,00
08	122 0005 ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	0,00	0,00	356.000,00	356.000,00
08.122.0005.2015.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
08.122.0005.2016.0000	Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
08.122.0005.2230.0000	Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Social	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 2

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	0,00	3.856.000,00	3.856.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
08	244 0005 ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
08.244.0005.2017.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.820.000,00	1.820.000,00
08.244.0005.2018.0000	Manutenção do CRAS	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
08.244.0005.2019.0000	Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)	0,00	0,00	815.000,00	815.000,00
08.244.0005.2020.0000	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS (IGD SUAS)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0005.2021.0000	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
08.244.0005.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	357.000,00	357.000,00
08.244.0005.2049.0000	Manutenção dos Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08.244.0005.2050.0000	Manutenção dos Recursos do FEAS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
08.244.0005.2051.0000	Manutenção da Criança Feliz	0,00	0,00	239.000,00	239.000,00
10	Saúde	0,00	574.000,00	20.804.000,00	21.378.000,00
10	122 Administração Geral	0,00	204.000,00	9.911.000,00	10.115.000,00
10	122 0003 QUALIFICA SAÚDE	0,00	204.000,00	9.911.000,00	10.115.000,00
10.122.0003.1024.0000	Construção, Ampliação e Reforma da Academia de Saúde	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
10.122.0003.2039.0000	Manutenção das Ações do TFD	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
10.122.0003.2040.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
10.122.0003.2041.0000	Manutenção das Ações do Conselho de Saúde	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.122.0003.2042.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	8.547.000,00	8.547.000,00
10.122.0003.2228.0000	Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde	0,00	0,00	403.000,00	403.000,00
10.122.0003.2229.0000	Enfrentamento de Emergência COVID19	0,00	0,00	730.000,00	730.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	120.000,00	8.751.000,00	8.871.000,00
10	301 0003 QUALIFICA SAÚDE	0,00	120.000,00	8.751.000,00	8.871.000,00
10.301.0003.1029.0000	Aquisição de Equipamentos de Saúde	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.301.0003.2044.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica	0,00	0,00	8.751.000,00	8.751.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	250.000,00	472.000,00	722.000,00
10	302 0003 QUALIFICA SAÚDE	0,00	250.000,00	472.000,00	722.000,00
10.302.0003.1023.0000	Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0003.2043.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	368.000,00	368.000,00
10.302.0003.2045.0000	Manutenção das Ações do Bloco do MAC	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00
10	304 0003 QUALIFICA SAÚDE	0,00	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00
10.304.0003.2046.0000	Manutença das Ações do Bloco da Vigilância	0,00	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00
12	Educação	0,00	376.000,00	32.367.000,00	32.743.000,00
12	122 Administração Geral	0,00	376.000,00	782.000,00	1.158.000,00



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 3

### PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	376.000,00	32.367.000,00	32.743.000,00
12	122 Administração Geral	0,00	376.000,00	782.000,00	1.158.000,00
12	122 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO	0,00	376.000,00	782.000,00	1.158.000,00
12.122.0001.1006.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
12.122.0001.1007.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
12.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	273.000,00	273.000,00
12.122.0001.2025.0000	Manutenção dos Conselhos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.122.0001.2028.0000	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar	0,00	0,00	267.000,00	267.000,00
12.122.0001.2048.0000	FUNDEF/ Precatórios	0,00	0,00	99.000,00	99.000,00
12.122.0001.2231.0000	Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Educação	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	0,00	20.792.000,00	20.792.000,00
12	361 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20.792.000,00	20.792.000,00
12.361.0001.2026.0000	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	0,00	0,00	20.792.000,00	20.792.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	0,00	9.826.000,00	9.826.000,00
12	365 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9.826.000,00	9.826.000,00
12.365.0001.2027.0000	Manutenção das Ações do Ensino Infantil	0,00	0,00	9.826.000,00	9.826.000,00
12	366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
12	366 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
12.366.0001.2030.0000	Manutenção das Ações do EJA	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
12	785 Transporte Especiais	0,00	0,00	948.000,00	948.000,00
12	785 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	948.000,00	948.000,00
12.785.0001.2029.0000	Manutenção das Ações do Transporte Escolar	0,00	0,00	948.000,00	948.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	1.012.000,00	1.012.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	0,00	1.012.000,00	1.012.000,00
13	392 0007 CULTURA EM MOVIMENTO	0,00	0,00	1.012.000,00	1.012.000,00
13.392.0007.2024.0000	Manutenção das Ações da Cultura	0,00	0,00	588.000,00	588.000,00
13.392.0007.2211.0000	Incentivo das Ações da Cultura	0,00	0,00	424.000,00	424.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.135.000,00	7.311.000,00	8.446.000,00
15	122 Administração Geral	0,00	0,00	5.920.000,00	5.920.000,00
15	122 0006 AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	0,00	0,00	5.920.000,00	5.920.000,00
15.122.0006.2033.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	5.899.000,00	5.899.000,00
15.122.0006.2038.0000	Manutenção das Ações da Polícia Administrativa e Guarda Municipal	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
15	451 0007 CULTURA EM MOVIMENTO	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
15.451.0007.1028.0000	Construção de Praças e Urbanização de Ruas	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	929.000,00	1.391.000,00	2.320.000,00



### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 4

### PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo	0,00	1.135.000,00	7.311.000,00	8.446.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	929.000,00	1.391.000,00	2.320.000,00
15	452 0006 AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	0,00	929.000,00	1.391.000,00	2.320.000,00
15.452.0006.1003.0000	Pavimentação de Ruas e Praças	0,00	307.000,00	0,00	307.000,00
15.452.0006.1004.0000	Recuperação de Estradas Vicinais	0,00	622.000,00	0,00	622.000,00
15.452.0006.2034.0000	Manutenção das Ações de Obras e Fiscalização	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
15.452.0006.2035.0000	Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza Pública	0,00	0,00	1.257.000,00	1.257.000,00
15.452.0006.2036.0000	Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
15.452.0006.2068.0000	Manutenção dos Cemitérios Públicos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
15.452.0006.2069.0000	Manutenção das Ações de Sinalização e Trânsito	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	558.000,00	558.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	558.000,00	558.000,00
17	512 0006 AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	0,00	0,00	558.000,00	558.000,00
17.512.0006.2037.0000	Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário	0,00	0,00	558.000,00	558.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	238.000,00	238.000,00
18	122 Administração Geral	0,00	0,00	238.000,00	238.000,00
18	122 0009 AGRICULTURA EM FOCO	0,00	0,00	238.000,00	238.000,00
18.122.0009.2047.0000	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável	0,00	0,00	238.000,00	238.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
20	122 Administração Geral	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
20	122 0006 AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
20.122.0006.2032.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	552.000,00	804.000,00	1.356.000,00
27	813 Lazer	0,00	552.000,00	804.000,00	1.356.000,00
27	813 0002 ESPORTE INCLUSIVO	0,00	552.000,00	804.000,00	1.356.000,00
27.813.0002.1002.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
27.813.0002.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal	0,00	316.000,00	0,00	316.000,00
27.813.0002.2031.0000	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer	0,00	0,00	804.000,00	804.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.918.000,00	1.918.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.918.000,00	1.918.000,00
28	843 0004 SÃO GABRIEL MODERNA	0,00	0,00	1.918.000,00	1.918.000,00
28.843.0004.2013.0000	Administração da Dívida Pública Municipal	0,00	0,00	1.918.000,00	1.918.000,00



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 5

### PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.918.000,00	1.918.000,00
99	Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
99 999	Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL		600.000,00	2.737.000,00	80.963.000,00	84.300.000,00



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Página 1

### DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>4.020.000,00</b>			<b>4.020.000,00</b>
01 031	Ação Legislativa	4.020.000,00			4.020.000,00
01 031 0008	LEGISLA SÃO GABRIEL	4.020.000,00			4.020.000,00
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>6.999.000,00</b>	<b>606.000,00</b>		<b>7.605.000,00</b>
04 122	Administração Geral	6.142.000,00	302.000,00		6.444.000,00
04 122 0004	SÃO GABRIEL MODERNA	6.132.000,00	302.000,00		6.434.000,00
04 122 0010	NA ROTA DO TURISMO	10.000,00			10.000,00
04 123	Administração Financeira	740.000,00	304.000,00		1.044.000,00
04 123 0004	SÃO GABRIEL MODERNA	740.000,00	304.000,00		1.044.000,00
04 124	Controle Interno	96.000,00			96.000,00
04 124 0004	SÃO GABRIEL MODERNA	96.000,00			96.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização	21.000,00			21.000,00
04 125 0004	SÃO GABRIEL MODERNA	21.000,00			21.000,00
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>2.283.000,00</b>	<b>1.573.000,00</b>		<b>3.856.000,00</b>
08 122	Administração Geral	95.000,00	261.000,00		356.000,00
08 122 0005	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	95.000,00	261.000,00		356.000,00
08 244	Assistência Comunitária	2.188.000,00	1.312.000,00		3.500.000,00
08 244 0005	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	2.188.000,00	1.312.000,00		3.500.000,00
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>14.000,00</b>	<b>21.364.000,00</b>		<b>21.378.000,00</b>
10 122	Administração Geral	4.000,00	10.111.000,00		10.115.000,00
10 122 0003	QUALIFICA SAÚDE	4.000,00	10.111.000,00		10.115.000,00
10 301	Atenção Básica	10.000,00	8.861.000,00		8.871.000,00
10 301 0003	QUALIFICA SAÚDE	10.000,00	8.861.000,00		8.871.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		722.000,00		722.000,00
10 302 0003	QUALIFICA SAÚDE		722.000,00		722.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		1.670.000,00		1.670.000,00
10 304 0003	QUALIFICA SAÚDE		1.670.000,00		1.670.000,00
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>14.000,00</b>	<b>32.729.000,00</b>		<b>32.743.000,00</b>
12 122	Administração Geral	14.000,00	1.144.000,00		1.158.000,00
12 122 0001	VALORIZA EDUCAÇÃO	14.000,00	1.144.000,00		1.158.000,00
12 361	Ensino Fundamental		20.792.000,00		20.792.000,00
12 361 0001	VALORIZA EDUCAÇÃO		20.792.000,00		20.792.000,00
12 365	Educação Infantil		9.826.000,00		9.826.000,00
12 365 0001	VALORIZA EDUCAÇÃO		9.826.000,00		9.826.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		19.000,00		19.000,00
12 366 0001	VALORIZA EDUCAÇÃO		19.000,00		19.000,00
12 785	Transporte Especiais		948.000,00		948.000,00
12 785 0001	VALORIZA EDUCAÇÃO		948.000,00		948.000,00
<b>13</b>	<b>Cultura</b>	<b>268.000,00</b>	<b>744.000,00</b>		<b>1.012.000,00</b>
13 392	Difusão Cultural	268.000,00	744.000,00		1.012.000,00
13 392 0007	CULTURA EM MOVIMENTO	268.000,00	744.000,00		1.012.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Página 2

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
15	Urbanismo	6.827.000,00	1.619.000,00		8.446.000,00
15 122	Administração Geral	5.380.000,00	540.000,00		5.920.000,00
15 122 0006	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	5.380.000,00	540.000,00		5.920.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	200.000,00		206.000,00
15 451 0007	CULTURA EM MOVIMENTO	6.000,00	200.000,00		206.000,00
15 452	Serviços Urbanos	1.441.000,00	879.000,00		2.320.000,00
15 452 0006	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	1.441.000,00	879.000,00		2.320.000,00
17	Saneamento	116.000,00	442.000,00		558.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	116.000,00	442.000,00		558.000,00
17 512 0006	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	116.000,00	442.000,00		558.000,00
18	Gestão Ambiental	238.000,00			238.000,00
18 122	Administração Geral	238.000,00			238.000,00
18 122 0009	AGRICULTURA EM FOCO	238.000,00			238.000,00
20	Agricultura	470.000,00	100.000,00		570.000,00
20 122	Administração Geral	470.000,00	100.000,00		570.000,00
20 122 0006	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	470.000,00	100.000,00		570.000,00
27	Desporto e Lazer	706.000,00	650.000,00		1.356.000,00
27 813	Lazer	706.000,00	650.000,00		1.356.000,00
27 813 0002	ESPORTE INCLUSIVO	706.000,00	650.000,00		1.356.000,00
28	Encargos Especiais	1.917.000,00	1.000,00		1.918.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.917.000,00	1.000,00		1.918.000,00
28 843 0004	SÃO GABRIEL MODERNA	1.917.000,00	1.000,00		1.918.000,00
99	Reserva de Contingência	600.000,00			600.000,00
99 999	Reserva de Contingência	600.000,00			600.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	600.000,00			600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.472.000,00</b>	<b>59.828.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.300.000,00</b>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Página 1

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

ORGÃO	Função	Descrição	Valor
01 11		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Valor</b>
01	01	Legislativa	4.020.000,00
02 01		<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Valor</b>
04	04	Administração	2.651.000,00
02 02		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Valor</b>
04	04	Administração	3.583.000,00
15	15	Urbanismo	21.000,00
02 03		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>Valor</b>
04	04	Administração	1.361.000,00
28	28	Encargos Especiais	1.918.000,00
99	99	Reserva de Contingência	600.000,00
02 04		<b>SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE</b>	<b>Valor</b>
08	08	Assistência Social	3.856.000,00
02 05		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>Valor</b>
12	12	Educação	32.743.000,00
13	13	Cultura	1.012.000,00
02 06		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>Valor</b>
27	27	Desporto e Lazer	1.356.000,00
02 07		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO</b>	<b>Valor</b>
20	20	Agricultura	570.000,00
02 08		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>Valor</b>
15	15	Urbanismo	8.425.000,00
17	17	Saneamento	558.000,00
02 09		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS</b>	<b>Valor</b>
10	10	Saúde	21.378.000,00
02 10		<b>SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SU</b>	<b>Valor</b>
04	04	Administração	10.000,00
18	18	Gestão Ambiental	238.000,00



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Página 2

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

TOTAL GERAL

84.300.000,00

#### RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 11	CÂMARA MUNICIPAL	4.020.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.651.000,00
02 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.604.000,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.879.000,00
02 04	SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO	3.856.000,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	33.755.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.356.000,00
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO	570.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8.983.000,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS	21.378.000,00
02 10	SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLV	248.000,00
TOTAL		84.300.000,00

#### RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	4.020.000,00
04	Administração	7.605.000,00
08	Assistência Social	3.856.000,00
10	Saúde	21.378.000,00
12	Educação	32.743.000,00
13	Cultura	1.012.000,00
15	Urbanismo	8.446.000,00
17	Saneamento	558.000,00
18	Gestão Ambiental	238.000,00
20	Agricultura	570.000,00
27	Desporto e Lazer	1.356.000,00
28	Encargos Especiais	1.918.000,00
99	Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL		84.300.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**FICHAS DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ORÇAMENTOS (FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL)**

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
<b>Tipo Orcam.</b>	<b>10</b>			<b>FISCAL</b>		<b>59.066.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>01</b>			<b>Legislativa</b>		<b>4.020.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>04</b>			<b>Administração</b>		<b>7.605.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>12</b>			<b>Educação</b>		<b>32.743.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>13</b>			<b>Cultura</b>		<b>1.012.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>15</b>			<b>Urbanismo</b>		<b>8.446.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>17</b>			<b>Saneamento</b>		<b>558.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>18</b>			<b>Gestão Ambiental</b>		<b>238.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>20</b>			<b>Agricultura</b>		<b>570.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>27</b>			<b>Desporto e Lazer</b>		<b>1.356.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>28</b>			<b>Encargos Especiais</b>		<b>1.918.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>99</b>			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>600.000,00</b>
<b>Tipo Orcam.</b>	<b>20</b>			<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>		<b>25.234.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>08</b>			<b>Assistência Social</b>		<b>3.856.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>			<b>Saúde</b>		<b>21.378.000,00</b>
<b>Total</b>						<b>84.300.000,00</b>



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

## **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2024**

### **1.3 DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES**

- 1.3.1 METAS FISCAIS;
- 1.3.2 DESPESAS POR ÓRGÃOS;
- 1.3.3 DESPESAS POR FUNÇÃO;
- 1.3.4 DESPESAS POR SUB-FUNÇÃO;
- 1.3.5 DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES - EDUCAÇÃO 25%;
- 1.3.6 DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES - SAÚDE 15%;
- 1.3.7 DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES - SOCIAL 5%;
- 1.3.8 DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM O FUNDEB;
- 1.3.9 DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL;
- 1.3.10 APURAÇÃO DO DUODÉCIMO;
- 1.3.11 DEMONSTRATIVO DE RENÚNCIA DE RECEITA;
- 1.3.12 DEMONSTRATIVO DE MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
- 1.3.13 RECEITA POR FONTE DE RECURSO.
- 1.3.14 GRAFICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, 2024 (Valor Gerente, Valor Constante, % PIB, % RCL), 2025 (Valor Gerente, Valor Constante, % PIB, % RCL), 2026 (Valor Gerente, Valor Constante, % PIB, % RCL). Rows include Recíta Total, Despesa Total, Dívida Pública Consolidada, etc.

Fonte: Anexo II Recíta - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexo XIV Balanço Patrimonial, dos exercícios 2021, 2019 e 2020. LOA 2023, IPCA e PIB - Estíado.

Table with columns for 2024, 2025, 2026. Rows include VARIAVEIS, PIB Real (%), RCL (Projeção - Estado), IPCA (Ibge), Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual), Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação.

Avaliação Metodológica

Considerando que para o planejamento governamental o dimensionamento da disponibilidade de recursos com se poderá contar para o desenvolvimento das ações é conjuato necessária para o sucesso da aplicação de recursos, a projeção das recítas é fundamental para determinar as despesas, as quais serão a base para a fixação dos gastos.

PREFEITO MUNICIPAL
HIPÓLITO ROBERTUS SILVA GOMES



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

#### FICHAS DA DESPESA DESPESAS POR ORGÃOS

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
Orgão	01		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		2.651.000,00
Orgão	02		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.604.000,00
Orgão	03		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		3.879.000,00
Orgão	04		SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE		3.856.000,00
Orgão	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		33.755.000,00
Orgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.356.000,00
Orgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO		570.000,00
Orgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		8.983.000,00
Orgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS		21.378.000,00
Orgão	10		SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SU		248.000,00
Orgão	11		CÂMARA MUNICIPAL		4.020.000,00
<b>Total</b>					<b>84.300.000,00</b>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

#### FICHAS DA DESPESA DESPESAS POR FUNÇÃO

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
Função	01		Legislativa		4.020.000,00
Função	04		Administração		7.605.000,00
Função	08		Assistência Social		3.856.000,00
Função	10		Saúde		21.378.000,00
Função	12		Educação		32.743.000,00
Função	13		Cultura		1.012.000,00
Função	15		Urbanismo		8.446.000,00
Função	17		Saneamento		558.000,00
Função	18		Gestão Ambiental		238.000,00
Função	20		Agricultura		570.000,00
Função	27		Desporto e Lazer		1.356.000,00
Função	28		Encargos Especiais		1.918.000,00
Função	99		Reserva de Contingência		600.000,00
<b>Total</b>					<b>84.300.000,00</b>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

#### FICHAS DA DESPESA DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
SubFunção	031		Ação Legislativa		4.020.000,00
SubFunção	122		Administração Geral		24.801.000,00
SubFunção	123		Administração Financeira		1.044.000,00
SubFunção	124		Controle Interno		96.000,00
SubFunção	125		Normatização e Fiscalização		21.000,00
SubFunção	244		Assistência Comunitária		3.500.000,00
SubFunção	301		Atenção Básica		8.871.000,00
SubFunção	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		722.000,00
SubFunção	304		Vigilância Sanitária		1.670.000,00
SubFunção	361		Ensino Fundamental		20.792.000,00
SubFunção	365		Educação Infantil		9.826.000,00
SubFunção	366		Educação de Jovens e Adultos		19.000,00
SubFunção	392		Difusão Cultural		1.012.000,00
SubFunção	451		Infra-Estrutura Urbana		206.000,00
SubFunção	452		Serviços Urbanos		2.320.000,00
SubFunção	512		Saneamento Básico Urbano		558.000,00
SubFunção	785		Transporte Especiais		948.000,00
SubFunção	813		Lazer		1.356.000,00
SubFunção	843		Serviço da Dívida Interna		1.918.000,00
SubFunção	999		Reserva de Contingência		600.000,00
<b>Total</b>					<b>84.300.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MDE  
EXERCÍCIO - 2024

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CALCULO		TOTAL ORÇADO
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		<b>2.601.000,00</b>
IMPOSTOS		2.208.000,00
TAXAS		393.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS</b>		<b>40.176.900,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>		<b>34.426.900,00</b>
COTA PARTE DO FPM		34.400.000,00
COTA PARTE DO ITR		10.000,00
COTA PARTE DO IOF-OURO		0,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DE EXPORTAÇÃO		16.900,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>		<b>5.750.000,00</b>
COTA PARTE DO ICMS		5.200.000,00
COTA PARTE DO IPVA		510.000,00
COTA PARTE DO IPI		40.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 25%</b>		<b>42.777.900,00</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>-7.552.000,00</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS 25%</b>		
<b>APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 25%</b>		<b>3.142.475,00</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO</b>		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CODIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
Construção, Ampliação e Reforma de creches e escolas	1006	53.200,00
Construção, Ampliação e Reforma de Quadra	1007	27.500,00
Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação	2023	429.800,00
Manutenção dos Conselhos	2025	22.800,00
Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	2026	2.587.200,00
Manutenção das Ações do Ensino Infantil	2027	75.900,00
Manutenção das Ações do Transporte Escolar	2029	220.000,00
Manutenção das Ações do EJA	2030	40.900,00
Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Educação	2231	50.000,00
<b>TOTAL AÇÕES DO ORÇAMENTO</b>		<b>3.507.300,00</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE  
EXERCÍCIO - 2024

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>2.601.000,00</b>
IMPOSTOS	2.208.000,00
TAXAS	393.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS</b>	<b>40.176.900,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>34.426.900,00</b>
COTA PARTE DO FPM	34.400.000,00
COTA PARTE DO ITR	10.000,00
COTA PARTE DO IOF-OURO	0,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DE EXPORTAÇÃO	16.900,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>5.750.000,00</b>
COTA PARTE DO ICMS	5.200.000,00
COTA PARTE DO IPVA	510.000,00
COTA PARTE DO IPI	40.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 15%</b>	<b>42.777.900,00</b>

DEMONSTRATIVO DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 15%	
<b>APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 15%</b>	<b>6.416.685,00</b>

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CODIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	1023	10.000,00
Construção, Ampliação e Reforma da Academia de Saúde	1024	5.600,00
Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar	2028	394.000,00
Manutenção das Ações do TFD	2039	153.600,00
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	2040	1.076.300,00
Manutenção das Ações do Conselho de Saúde	2041	7.700,00
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2042	3.905.500,00
Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica	2043	69.800,00
Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica	2044	601.000,00
Manutenção das Ações do Bloco do MAC	2045	901.400,00
Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância	2046	494.800,00
Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde	2228	262.800,00
Enfrentamento de Emergência COVID19	2229	9.900,00
<b>TOTAL AÇÕES DO ORÇAMENTO</b>		<b>7.892.400,00</b>





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÃO SOCIAL 5%  
EXERCÍCIO - 2024

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>2.601.000,00</b>
IMPOSTOS	2.208.000,00
TAXAS	393.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS</b>	<b>40.176.900,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>34.426.900,00</b>
COTA PARTE DO FPM	34.400.000,00
COTA PARTE DO ITR	10.000,00
COTA PARTE DO IOF-OURO	0,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DE EXPORTAÇÃO	16.900,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>5.750.000,00</b>
COTA PARTE DO ICMS	5.200.000,00
COTA PARTE DO IPVA	510.000,00
COTA PARTE DO IPI	40.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM</b>	<b>42.777.900,00</b>
<b>5% SOBRE A RECEITA</b>	<b>2.138.895,00</b>

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CODIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade	2015	200.600,00
Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais	2016	32.700,00
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	2017	1.423.600,00
Manutenção do CRAS	2018	69.000,00
Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)	2019	331.900,00
Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	2021	141.400,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	2022	110.300,00
Manutenção dos Benefícios Assistenciais	2049	3.300,00
Manutenção da Criança Feliz	2051	43.700,00
Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Social	2230	42.400,00
<b>TOTAL AÇÕES DO ORÇAMENTO</b>		<b>2.398.900,00</b>



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL</b>		
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
<b>EXERCÍCIO - 2024</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO</b>		<b>TOTAL ORÇADO</b>
<b>FUNDEB</b>		
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB		500.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB		27.300.000,00
<b>TOTAIS DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA O FUNDEB</b>		<b>27.800.000,00</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%</b>		
APLICAÇÃO OBRIGATORIA 70%		19.160.000,00
<b>DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</b>	<b>CODIGO DA AÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL ORÇADO</b>
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	2027	7.616.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2026	14.042.000,00
<b>VALOR TOTAL ORÇADO - FUNDEB 70%</b>		<b>21.658.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL  
EXERCÍCIO - 2024

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	79.600.000,00

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS DE PESSOAL	
APLICAÇÃO MÁXIMA LEGAL DO MUNICÍPIO (60% DA RCL)	48.460.000,00

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	CODIGO ELEMENTO	VALOR TOTAL ORÇADO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	319004	6.900.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	27.172.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319013	4.370.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	317170	4.100,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	500.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319092	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	319094	50.000,00
<b>VALOR TOTAL ORÇADO - GASTOS COM PESSOAL*</b>		<b>38.998.100,00</b>

\*Obs: serão deduzidas as despesas de pessoal decorrentes de programas bipartites conforme Instrução nº 003/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO DUODÉCIMO  
EXERCÍCIO - 2024

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>2.601.000,00</b>
IMPOSTOS	2.208.000,00
TAXAS	393.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS</b>	<b>40.176.900,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>34.426.900,00</b>
COTA PARTE DO FPM	34.400.000,00
COTA PARTE DO ITR	10.000,00
COTA PARTE DO IOF-OURO	0,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DE EXPORTAÇÃO	16.900,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>5.750.000,00</b>
COTA PARTE DO ICMS	5.200.000,00
COTA PARTE DO IPVA	510.000,00
COTA PARTE DO IPI	40.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM PARA BASE DE CÁLCULO</b>	<b>42.777.900,00</b>

DEMONSTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO DO DUODECIMO	
LIMITE DE REPASSE DE DUODECIMO SEGUNDO RECEITA ORÇADA	2.994.453,00
VALOR ORÇADO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO	4.020.000,00
DIFERENÇA ENTRE VALOR DE APLICAÇÃO OBRIGATORIA E ORÇAMENTO	1.025.547,00
PERCENTUAL DE REPASSE DO MUNICÍPIO	7%



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL</b> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2024						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ISSQN	Anistia	Serviços	150.000,00	200.000,00	250.000,00	Aumento da arrecadação dos Créditos Tributários da competência e Créditos da Dívida Ativa em função do REFIS
Taxas pelo Poder de Polícia	Anistia	Contribuintes				
IPTU	Anistia	Cadastrros imobiliários				
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

FONTE: Informações e planejamento da gestão

PREFEITO MUNICIPAL  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	<u>VALOR PREVISTO PARA 2024</u>
Aumento Permanente da Receita	20.280.010
(-) Transferências Constitucionais	17.435.282
(-) Transferências ao FUNDEB	1.365.100
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.479.628
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I +II)	1.479.628
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = ( III - IV)</b>	<b>1.479.628</b>

FONTE: Prefeitura Municipal

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132 - CNPJ:13891544/0001-32

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN**

Quadro 19C

Página 1

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
<b>1</b>	<b>Recursos do Exercício Corrente</b>	<b>84.300.000,00</b>	<b>84.300.000,00</b>
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	35.118.000,00	35.118.000,00
501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	207.000,00	207.000,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	18.500.000,00	18.500.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	5.000.000,00	5.000.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	4.000.000,00	4.000.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	300.000,00	300.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF (Exerc.Corrente)	100.000,00	100.000,00
550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	810.000,00	810.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es	10.000,00	10.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentar	765.000,00	765.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ac	260.000,00	260.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	455.000,00	455.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	2.020.000,00	2.020.000,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Exerc.Corre	20.000,00	20.000,00
600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	7.500.000,00	7.500.000,00
601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	450.000,00	450.000,00
602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Aç	300.000,00	300.000,00
603	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Estrutura	200.000,00	200.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age	400.000,00	400.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pis	500.000,00	500.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad	810.000,00	810.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	500.000,00	500.000,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinci	40.000,00	40.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.(	1.070.000,00	1.070.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corre	149.000,00	149.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência S	200.000,00	200.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.C	2.530.000,00	2.530.000,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidad	65.000,00	65.000,00
720	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração c	810.000,00	810.000,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã	10.000,00	10.000,00
706	Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	380.000,00	380.000,00
707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (Exerc.C	40.000,00	40.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	14.000,00	14.000,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (	10.000,00	10.000,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	60.000,00	60.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setc	40.000,00	40.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/	200.000,00	200.000,00
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2	10.000,00	10.000,00
749	Outras vinculações de transferências (Exerc.Corrente)	30.000,00	30.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corr	24.000,00	24.000,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Exerc.Corrente)	393.000,00	393.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>84.300.000,00</b>	<b>84.300.000,00</b>



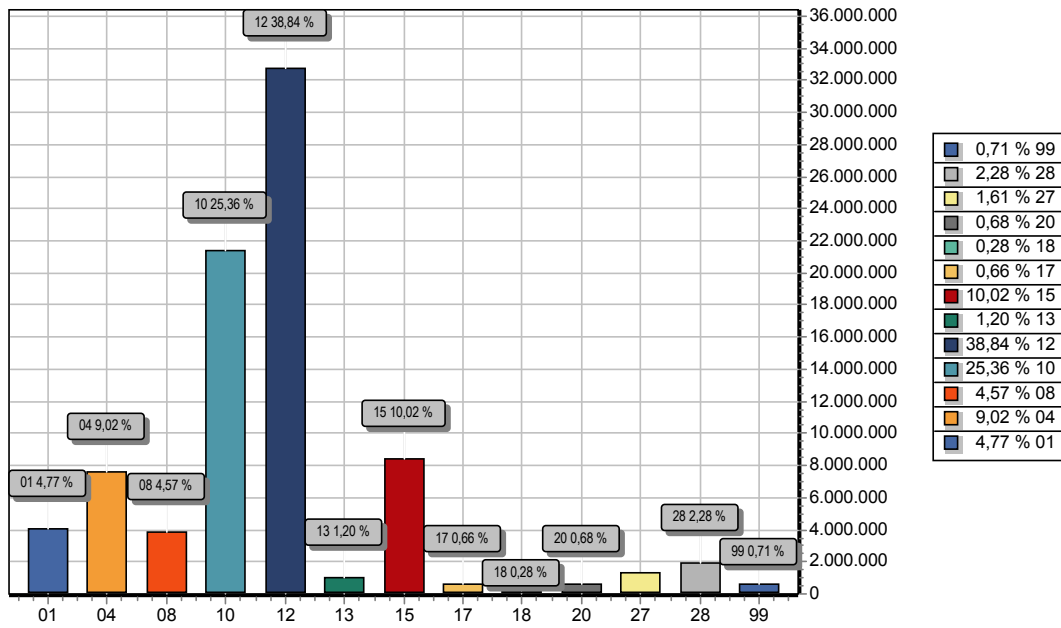
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO



FUNÇÃO	DOTAÇÃO
01 Legislativa	4.020.000,00
04 Administração	7.605.000,00
08 Assistência Social	3.856.000,00
10 Saúde	21.378.000,00
12 Educação	32.743.000,00
13 Cultura	1.012.000,00
15 Urbanismo	8.446.000,00
17 Saneamento	558.000,00
18 Gestão Ambiental	238.000,00
20 Agricultura	570.000,00
27 Desporto e Lazer	1.356.000,00
28 Encargos Especiais	1.918.000,00
99 Reserva de Contingência	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>84.300.000,00</b>





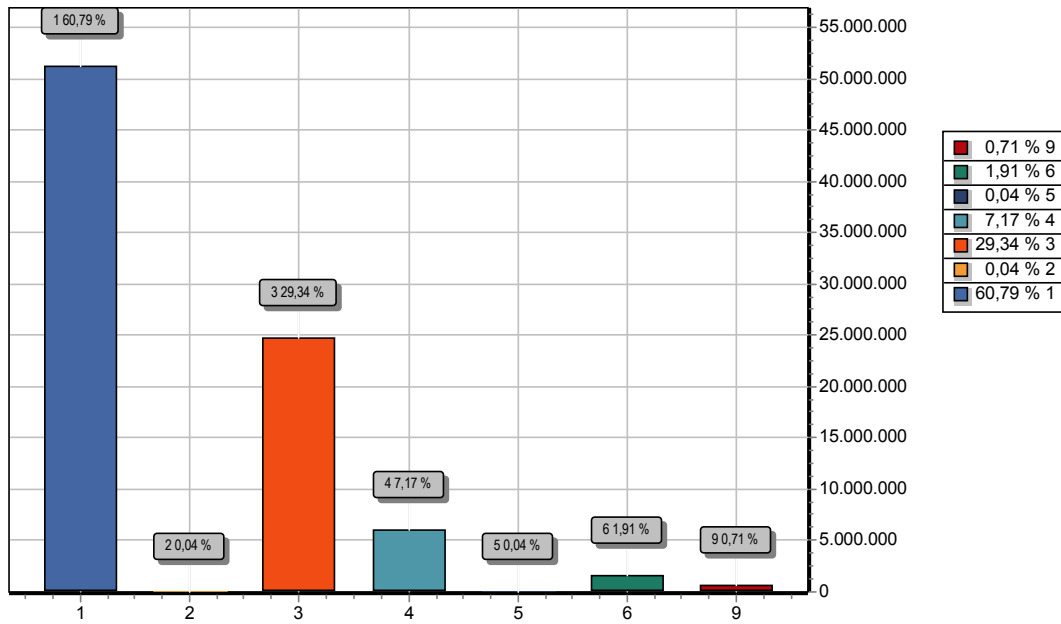
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DESPESA ORÇADA POR GRUPO



GRUPO	DOTAÇÃO
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.243.000,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.732.000,00
4 INVESTIMENTOS	6.042.000,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.611.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>84.300.000,00</b>

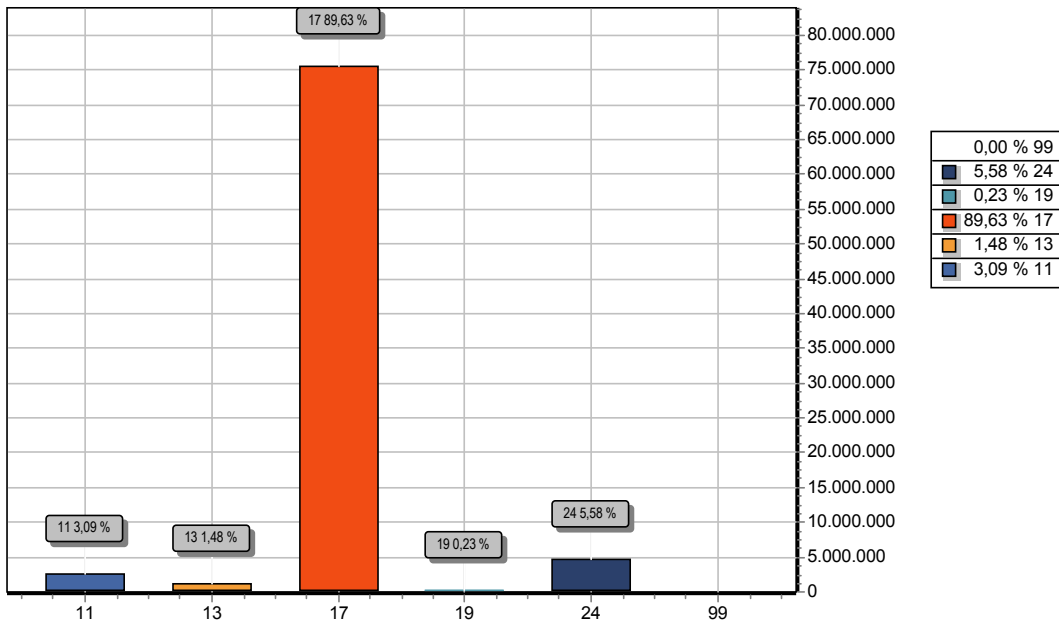


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132  
13891544/0001-32

Exercício: 2024

RECEITA PREVISTA



CODIGO	PREVISTO
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.601.000,00
13 RECEITA PATRIMONIAL	1.248.000,00
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.554.000,00
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.000,00
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.700.000,00
99 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>TOTAL</b>	<b>84.300.000,00</b>



### Contrato

#### ##ATO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2023.

##TEX ATA nº 0778/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL Contratada: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 22.808.990/0001-21, valor da Proposta para o Lote 08 de R\$4.000,00 (Quatro mil reais); Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Pela Contratada: Rita de Cassia Mesquita Lasmar. Contrato nº 0779/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 22.808.990/0001-21, valor da Proposta para o Lote 08 de R\$3.997,01 (três mil e novecentos e noventa e sete reais e um centavo). Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha e Pela Contratada: Rita de Cassia Mesquita Lasmar. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600. Objeto: Registro de preços para Aquisição de utensílios domésticos para o desenvolvimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Vigilância em Saúde e casa de Apoio do município de São Gabriel-BA. Vigência: De 04 de Dezembro de 2023 a 04 de Dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002. A data de assinatura do contrato será em 04 de Dezembro de 2023, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

##ASS Hipólito Rodrigues Silva Gomes

##CAR Prefeito



### ##ATO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2023.

##TEX ATA nº 0782/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, valor da Proposta para o Lote 01 de R\$236,50 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), valor da Proposta para o Lote 06 de R\$6.964,80 (Seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), valor da Proposta para o Lote 09 de R\$28.410,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e dez reais), valor da Proposta para o Lote 13 de R\$3.875,20 (Três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), valor da Proposta para o Lote 15 de R\$15.488,40 (Quinze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), valor da Proposta para o Lote 21 de R\$1.189,00 (Hum mil e cento e oitenta e nove reais), valor da Proposta para o Lote 28 de R\$1.648,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta e oito reais); Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Pela Contratada: Leticia Rabelo Ferreira. Contrato nº 0783/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, valor da Proposta para o Lote 01 de R\$229,75 (Duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), valor da Proposta para o Lote 06 de R\$6.949,18 (Seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), valor da Proposta para o Lote 09 de R\$28.384,49 (Vinte e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), valor da Proposta para o Lote 13 de R\$3.814,64 (Três mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), valor da Proposta para o Lote 15 de R\$15.409,39 (Quinze mil e quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos), valor da Proposta para o Lote 21 de R\$1.180,49 (Hum mil e cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos), valor da Proposta para o Lote 28 de R\$1.648,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta e oito reais); Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha e Pela Contratada: Leticia Rabelo Ferreira. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600. Objeto: Registro de preços para Aquisição de utensílios domésticos para o desenvolvimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Vigilância em Saúde e casa de Apoio do município de São Gabriel-BA. Vigência: De 04 de Dezembro de 2023 a 04 de Dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002. A data de assinatura do contrato será em 04 de Dezembro de 2023, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

##ASS Hipólito Rodrigues Silva Gomes

##CAR Prefeito



### ##ATO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2023.

##TEX ATA nº 0784/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL Contratada: H L M DE SOUZA, CNPJ nº 04.741.266/0001-46, valor da Proposta para o Lote 03 de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), valor da Proposta para o Lote 12 de R\$3.092,30 (Três mil e noventa e dois reais e trinta centavos), valor da Proposta para o Lote 14 de R\$765,60 (Setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), valor da Proposta para o Lote 16 de R\$1.996,10 (Hum, mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), valor da Proposta para o Lote 17 de R\$14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), valor da Proposta para o Lote 18 de R\$1.774,40 (Hum mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), valor da Proposta para o Lote 20 de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), valor da Proposta para o Lote 24 de R\$3.000,00 (Três mil reais), valor da Proposta para o Lote 25 de R\$4.716,40 (Quatro mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), valor da Proposta para o Lote 29 de R\$6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais), valor da Proposta para o Lote 32 de R\$618,00 (Seiscentos e dezoito reais), valor da Proposta para o Lote 33 de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), valor da Proposta para o Lote 34 de R\$170,00 (Cento e setenta reais), valor da Proposta para o Lote 35 de R\$516,00 (Quinhentos e dezesseis reais); Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Pela Contratada: Edgard Mario da Silva Filho. Contrato nº 0785/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: H L M DE SOUZA, CNPJ nº 04.741.266/0001-46, valor da Proposta para o Lote 03 de R\$4.980,29 (Quatro mil e novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), valor da Proposta para o Lote 12 de R\$3.056,70 (Três mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos), valor da Proposta para o Lote 14 de R\$754,86 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), valor da Proposta para o Lote 16 de R\$1.935,28 (Hum, mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), valor da Proposta para o Lote 17 de R\$14.381,46 (Quatorze mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), valor da Proposta para o Lote 18 de R\$1.753,73 (Hum mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), valor da Proposta para o Lote 20 de R\$3.995,53 (Três mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), valor da Proposta para o Lote 24 de R\$2.994,00 (Dois mil e novecentos e noventa e quatro reais), valor da Proposta para o Lote 25 de R\$4.626,50 (Quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), valor da Proposta para o Lote 29 de R\$6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais), valor da Proposta para o Lote 32 de R\$618,00 (Seiscentos e dezoito reais), valor da Proposta para o Lote 33 de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), valor da Proposta para o Lote 34 de R\$170,00 (Cento e setenta reais), valor da Proposta para o Lote 35 de R\$516,00 (Quinhentos e dezesseis reais). Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha e Pela Contratada: Edgard Mario da Silva Filho. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600. Objeto: Registro de preços para Aquisição de utensílios domésticos para o desenvolvimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Vigilância em Saúde e casa de Apoio do município de São Gabriel-BA. Vigência: De 04 de Dezembro de 2023 a 04 de Dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002. A data de assinatura do contrato será em 04 de Dezembro de 2023, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

##ASS Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
##CAR Prefeito



### Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

#### DECRETO Nº 096/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que compete a União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

CONSIDERANDO as previsões contidas nos artigos 22 e 23 da Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro, Lei 4.657/1972;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 198/2023;

### DECRETA:

Art. 1º. Que o município de São Gabriel - BA, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e ou prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

§ 2º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundas de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 2º. Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios expressamente disciplinados ou fundamentado pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas por ela, poderão ser iniciadas até 29 de dezembro de 2023;

§ 1º. As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e, somente se, o despacho/decisão que autoriza a abertura do feito e ou a despesa, ou ato de natureza análogo, exarado pela autoridade máxima, competente ocorra até o dia 29 de dezembro de 2023.

§ 2º. O ato de homologação/ratificação referente às contratações diretas de que trata o caput, obedecido ao prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, deverão ser publicadas até o dia 10 de janeiro de 2024 contados do despacho/decisão que a autorizou.

§ 3º. A publicação do edital das licitações de que trata o caput cujo objeto não seja relativo a obras ou serviços de engenharia, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverão ocorrer até 30 de janeiro de 2024, contados do despacho/decisão que a autorizou. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor.

§ 4º. A publicação do edital das licitações de que trata o caput cujo objeto seja relativo a obras ou serviços de engenharia, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverão ocorrer até 29 de fevereiro de 2024, contados do despacho/decisão que a autorizou. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor.





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Art. 3º. Nas licitações cujas fases internas tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 4º. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 5º. As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º. As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se o processo administrativo seja iniciado até ao dia 29 de dezembro de 2023 pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Primeiro: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º. Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, deverão ser rescindidos no próximo aniversário, devendo a nova contratação ser entabulada pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 085/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel - BA, 28 de dezembro de 2023.

*Hipólito Rodrigues Silva Gomes.*

*Prefeito Municipal*